

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 158

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 13 DE JUNHO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 11 do corrente, foi reformado com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 51, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 1635 A, de 7 de março ultimo, o forral do corpo de bombeiros João Rodrigues de Andrade, visto ter 20 annos, nove mezes e 12 dias de serviço e ter sido julgado, em inspecção de saúde, incapaz para o serviço.

Directoria da Instrução

Por decretos de 23 de março ultimo, foi nomeado o engenheiro civil Augusto Candido Ferreira Leal para o lugar de bibliothecario da Escola Polytechnica e foi declarado sem effeito o da mesma data nomeado para o dito lugar o sub-bibliothecario da mesma escola Mario Alves Nogueira da Silva.

Por outros de 11 do corrente :

Foi nomeado vice-livrota da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o lente da mesma faculdade Dr. João Pizarro Gabizo ;

Foi exonerado, conforme requerer, do lugar de lente da 1ª cadeira do curso de notariado da Faculdade de Direito do S. Paulo o Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 7 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 1.708, a Miguel Vélez, brasileiro, engenheiro-mecânico, morador nesta capital, para um novo preparado de cigarros de tabaco com uma mistura de resina balsamica de tolu, denominados—Cigarros balsamicos de tolu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente, prorogou-se por um mez, com ordenado, nos termos do art. 27, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, a licença ultimamente concedida ao amanuense desta secretaria de Estado, Antonio Navarro da Fonseca, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1894

Capitão José Pinto de Souza.—A' vista das informações, não tem lugar o que requer.

Bacharel Diogo José de Andrada Machado.—Prove, com certidões da repartição fiscal competente, o tempo de effectivo exercicio que allega.

Balbino José de Freitas.—Requeira ao director-geral da Directoria do Contabilidade,

Directoria da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1894

J. Lucio & Comp.—Compareçam nesta directoria.

Arcadio L. de Almeida Fortuna.—Aos herdeiros do desembargador Leopoldo de Andrade Pessoa cabe a indemnização reclamada, visto só a elles competir a pensão e o quantitativo destinado para funeral ou luto, na conformidade do art. 47 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, depois de promoverem em juizo a necessaria habilitação.

Directoria do Interior

Expediente de 11 de junho de 1894

Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados que este ministerio autorisa a admisión, no Hospicio Nacional, do marinheiro de 2ª classe, de quem trata o aviso do Ministerio da Marinha de 1 deste mez.—Deu-se conhecimento ao dito ministerio.

Directoria da Instrução

Expediente de 9 de junho de 1894

Declarou-se ao presidente do estudo de Minas Geraes, em resposta á carta official de 6 do corrente, que sendo o Gymnasio Mineiro, instituto estadual e affecto á jurisdicção do governo daquelle estado, não cabe a este ministerio a iniciativa para a organização de mesas de exames extraordinarios naquille estabelecimento, competindo-lhe unicamente determinar a fiscalização dos mesmos exames pelo commissario do governo federal.

Requerimentos despachados

Cleodon de Aquino.—Indeferido.

Henriqueta da Cunha Galvão.—Compareça nesta secretaria, para regularisar o sello do requerimento.

Dia 11

Communicou-se ao Sr. ministro dos negocios da fazenda, para os devidos effeitos, que, segundo participou o director da Escola Polytechnica em officio n. 70 de 7 de junho do corrente, tendo se apresentado no dia 4 do corrente o engenheiro Pedro de Aquino Pinheiro, amanuense da mesma escola, voltaram a exercer as respectivas funções: o guarda-archivista Hygino Bahia, que substituiu aquelle amanuense; o embleto Fortunato José de Freitas, que substituiu o archivistista; o guarda-Araullo Capistrano Borges de Araujo, que substituiu o continuo; sendo dispensado Manoel Justino Peixoto, que substituiu o guarda acima.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi nomeado José Meitinho dos Santos para o lugar de fiel do thesoureiro da Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, reclamando contra a decisão da Alfandega de Corumbá, que mandou cobrar direitos por um piano, que trouxe de Assumpção a bordo de um navio de guerra sob seu commando.—Deferido, por equidade.

Fralb, Nieckele & Comp, agentes das companhias *Hamburgo, Sudamerikani-ische Dampfschiffahrts, Gesellschaft* e A. C. Freitas, recorrendo do despacho da alfandega da cidade do Rio Grande, que lhes negou isenção de armazenagem de cerea de 270 toneladas de mercaderias.—Ao conselho da fazenda.

Director da Faculdade de Direito da Bahia, pedindo isenção de direitos e dispensa de armazenagem e capatazias para objectos destinados ao laboratorio do mesmo estabelecimento.—Deferido quanto á isenção de direitos e á dispensa de armazenagem.

Sociedade de Crédito Popular, estabelecida no Pará, recorrendo despacho da alfandega daquelle estado, que lhe negou restituição do premio que pagou a mesma sociedade em 22 de novembro ultimo.—Deferido.

Capitão Ignacio Luiz de Sá Freire, sobre medição de terrenos foreiros, á Fazenda de Santa Cruz.—Indeferido.

Manoel Casado Motta, ab idor da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que lhe sejam pagos seus vencimentos desde o dia 12 de janeiro do corrente anno.—Indeferido.

Sup-ratendente da Real Companhia de piquetes de Southampton, recorrendo do despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, que multou o capitão do paquete *inglez Clyde*, por infracção da lei.— Ao Conselho de Fazenda.

Almeida Simão & Gulin, pedindo concessão de armazenagem simples de mercaderias importadas á sua consignação.— Ao Conselho de Fazenda.

Santa Casa da Misericórdia, pedindo que sejam expedidas ordens para o despacho livre de direitos, na alfandega desta capital, de varios artigos desulnados ao mesmo estabelecimento.—Autorise-se o despacho.

Faria & Rocha, pedindo restituição de 1:044\$380 de armazenagem que pagaram na alfandega desta capital por oito caixas contendo espingardas e pistolas.—Ao conselho da fazenda.

Associação do Senhores de Caridade, da Bahia, pedindo o despacho livre de direitos para as mercaderias constantes da relação que apresenta, destinadas á Casa de Provisão de Asylo de Orphãos e Desvalidos, mantida pela mesma.—Autorise-se o despacho.

Bacharel Roberto Sabiniano de Barros, sobre a porcentagem da liquidação do Banco Territorial e Mercantil de Minas.—Autorise-se o abono da porcentagem integral que coube ao thesoureiro federal; e ordene-se ao signatario para que reassuma a defesa da causa em que é interessada a Fazenda Nacional.

Amadeu Silva, sobre prestação de fiança como fiel de armazem da Alfandega.—Deferido nos termos do parecer fiscal.

José Francisco de Oliveira Moraes, sobre prestação de fiança como thesoureiro da Imprensa Nacional.—Satisfaga a exigencia do parecer.

Manoel Rodrigues da Paiva Sobrinho, pedindo ser registado no lugar que occupava.—Aguarde-se oportunidade.

José Antonio de Oliveira, arrendatario de terras em Palmeiras, pedindo reconsideração do despacho de 19 de fevereiro do corrente anno.—Na forma dos pareceres.

José Francisco da Rocha, sobre prestação de fiança como thesoureiro dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.—Satisfaga a exigencia do parecer fiscal.

Sobastião Pinto, pedindo para pagar o imposto predial de suas propriedades sem a multa em que involuntariamente incorreu.—Indeferido.

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1894

Anna Joaquina Maia. — Restitua-se a quantia de 110\$400.

Maria Bernardina Baptista Pereira, e outra — Restituam-se 22\$000.

André da Silva & Filhos. — Dê-se.

Manoel Rodrigues Marques. — Idem.

Antonio Medeiros Passos. — Como se informa.

Antonio Moreira, e outro. — Averbese.

Manoel da Silva Branco. — Idem.

Antonio de Oliveira Junior. — Pague o 1º semestre de 1894 e volte.

Coronel Domingos Xavier da Silva Braga. — Reduzam-se a 540\$, e communique-se à Intendencia.

Brasilianische Bank fur Deutschland. — Não ha que deferir.

João Francisco de Freitas. — Elimine-se dos exercicios de 1894 e 1895.

Francisco Vieira Rodrigues. — Transfira-se nos termos da informação.

José Gomes de Oliveira. — Transfira-se.

Moraes Dias & Comp. — Idem.

Antonio Manoel do Souto. — Idem.

Costa, Pinto & Amaral. — Idem.

José Homem & Abreu. — Idem.

Dia 12

Dr. Alfredo Camillo Valdetaro. — Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1892 e todo o exercicio de 1893.

Sylvia Aurora de Oliveira. — Restituam-se 9\$000.

Francisco José Alves. — Rectifique-se nos termos da ultima informação.

Pereira & Silva. — Transfira-se nos termos da informação.

Teixeira & Comp. — Dê-se.

Henrique Lomy. — Idem.

João Rodrigues Simões. — Idem.

Manoel José Vieira. — Elimine-se.

José Antonio de Mattos Cid. — Satisfaca a exigencia.

Anna Luiza Ahrends. — Restituam-se 72\$.

João Antonio da Costa Carvalho Filho. — Restituam-se 86\$940.

Joaquim Moreira Machado. — Prove o que allega.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, permittiu-se que Octavio José Barbosa e Justino Pereira dos Reis prestem exames de machinistas de barcas a vapor do commercio.

Ministerio dos Negocios da Marinha. — 3ª secção — N. 956 — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1894.

Remettei a esta secretaria de Estado uma nota da renda dos tres ultimos annos da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — No impedimento do Sr. ministro, Julio Cesar de Noronha. — Sr. capitão do porto do estado de...

Requerimentos despachados

Carlos Boisson, agente dos productos da fabrica Villemur & Valdés Garcia, de Montevideo. — Não pôde ser attendido.

D. Maria Dutra Ribeiro. — Indeferido.

Candido Coelho de Avila. — Indeferido.

Avila & Silva. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao secretario da Intendencia da Guerra Antonio Bernardino da Costa Aguiar e ao 1º official da secretaria da mesma Intendencia Alexandre da Silva Yaz Lobo, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de junho de 1894

Enviaram-se ao presidente do Tribunal de Contas as demonstrações das despezas verificadas na Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, nos mezes de janeiro, fevereiro e março.

Dia 12

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso de 7 do corrente, que o cidadão Manoel Miranda Simões foi já ha mezes demittido, a bem do serviço publico, do cargo que occupava na administração dos correios de S. Paulo.

— Communicou-se à Directoria Geral dos Correios, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereram A. B. de Brito & Comp., consignatarios do vapor Brito, resolveu este ministerio relevar a multa de 200\$, imposta pela administração dos correios do Pará ao empregado do dito vapor Manoel Leocadio da Silva.

— Determinou-se à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que providencie afim de ser o engenheiro Nicoláo Pederneras, chefe de secção da mesma repartição, submettido à inspecção da junta medica militar, para que se resolva acerca do seu pedido de licença.

— Communicou-se à Directoria Geral dos Correios que o Ministerio dos Negocios da Fazenda acaba de declarar, para os devidos fins, que expediu as necessarias ordens no sentido de ser realisada a transferencia da repartição postal do estado de Minas Geraes, do predio em que funciona para o da Delegacia do Thesouro Federal no mesmo estado.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 11 de junho de 1894

Mandou-se providenciar que pela Estrada de Ferro Leopoldina, sejam fornecidos bilhetes de passagens pedidos por Augusto Paranhos da Silva Velloso, fiscal da Companhia Nova Era Rural do Brazil sempre que haja o mesmo de viajar a objecto de suas funcções.

— Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que foi resolvido attende-se ao requerimento da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense concedendo-se à requerente, como medida de caracter provisório, que as massas alimenticias da sua fabrica possam ser transportadas com destino a São Paulo, como encomendas em trem mixto, pagando pela classe 2ª da tarifa geral n. 3, não excedendo comtudo cada expedição a duas toneladas, de conformidade com o que propoz o referido director em officio n. 445, de 3 de agosto do anno passado,

Dia 12

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayana, que tendo o engenheiro Justino da Silveira Franca, chefe de secção da mesma estrada, esgotado a licença de 60 dias que lhe foi concedida em dezembro de 1893, e solicitado a 6 de março findo prorogação daquella licença por mais 90 dias, resolveu este ministerio não attende a semelhante pedido e que o dito engenheiro fosse considerado como licenciado, sem vencimentos, até 5 do corrente, mandando outrossim intimá-lo para reassumir, quanto antes, o exercicio do logar que occupa.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 11 do junho de 1894

Recommendou-se ao director geral dos Telegraphos que providencie afim de ser provisoriamente cedida, para as audiencias e despachos da justiça federal do estado do Rio de Janeiro, a sala da frente do edificio em que funciona a estação telegraphica de Petropolis.

Dia 12

Recommendou-se ao director geral dos Telegraphos que providencie, afim de serem admittidos como praticantes, na estação telegraphica da capital do Ceará, o 2º cadete do 5º batalhão de artilharia Manoel Antonio Reis de Lima, addido à Escola Militar daquele estado, e o alumno da mesma escola Elias Marinho de Albuquerque Uchôa.

Ao Ministerio da Guerra, requisitando, para servirem na commissão de estudos da nova Capital da União, o major Celestino Alves Bastos, o capitão Augusto Sisson e o medico militar José de Araujo Aragão Bulcão.

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1894

Miran Latif, insistindo pelo deferimento de sua anterior pretensão no sentido de ser rescindido de commum accordo o contracto que celebrou para construção de um trecho de 30 kilometros do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de ser o pagamento do respectivo pessoal effectuado à vista das cadernetas authenticadas e não por meio de folha. — Mantenho o despacho de 5 de fevereiro proximo passado, que concedeu a rescisão solicitada, mas nos termos do art. 31 das condições geraes de 9 de dezembro de 1890 e outras disposições referentes ao caso.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

D. Ila da Serra Gonçalves Guedes, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido marido Helvecio Clemente Guedes. — Prove a supplicante o fallecimento de seu marido ou a sua qualidade de inventariante.

João da Silva Loureiro, pedindo para vender sellos. — Concedo nos termos do regulamento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

CONSELHO MUNICIPAL

Decreto n. — de 12 de junho de 1894

Regula a hasta publica dos terrenos e predios desapropriados por utilidade municipal

O engenheiro-civil João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução de conformidade com o art. 21 na lei n. 85 de 20 de setembro de 1892:

Art. 1.º Os terrenos excedentes às necessidades para que tiverem sido desapropriados serão, conforme a disposição do § 8º B do art. 15 da lei organica do Districto Federal, vendidos em hasta publica.

Paragrapho unico. Far-se-ha a avaliação antes da hasta, e sobre essa base será aberta concorrência.

Art. 2.º Durante 60 dias será a hasta publica annunciada, não só pela imprensa, como por editaes, nos logares mais publicos,

Art. 3.º Com toda a clareza, determinarão os editaes a quantidade do terreno a vender-se, sua configuração e limites.

Art. 4.º A planta dos terrenos a vender-se será exposta durante todo o tempo em que for annunciada a hasta publica.

Art. 5.º No dia e hora annunciados para a hasta publica, o leiloeiro encarregado pela Prefeitura effectuará, no saguão do edificio da Intendencia, a venda em prego, a quem maior lance offerecer acima da avaliação, sendo o arrematante obrigado, no acto, a entrar com 10% da importância por que tiver adquirido o immovel, como garantia da arrematação,

Art. 6.º Na falta de licitantes reduzir-se-ha a avaliação, sendo o immovel novamente levado á hasta publica, e assim tantas vezes quantas forem precisas até ser vendido.

Art. 7.º O preço mais elevado será o preferido.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 12 de junho de 1894.—
João Baptista Maia de Lacerda.

Directoria de Obras e Viação
2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados
Dia 11 de junho de 1894

Domingos Antonio Brazil.—Feita a fachada do predio, volte.

Joaquim José Alves Teixeira.— Indeferido.

Domingos Arantes da Costa Braga.— Indeferido.

Dia 12

Luiz Pereira da Rocha.— Indeferido.

Augusto Maria Coral — Indeferido.

Domingos José Gomes Branlão.— Concedo 30 dias.

Engenheiro Antonio Lustosa Pereira Braga.— Dirija-se ao Conselho Municipal pedindo o direito de desapropriação dos predios situados no prolongamento da rua Marcilio Dias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

43.ª ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 11 DE JUNHO DE 1894

Aos 11 dias do mez de junho de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes, Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Beaurepaire-Rohan e Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Tude Neiva, almirante graduado Abreu, marechal graduado C. de Niemeyer e general de divisão Bernardo Vasques, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida discutiu-se a consulta relativa aos capitães do corpo de estado-maior de 1.ª classe Americo de Andrada Almada, Feliciano Benjamin de Souza Aguiar e Tristão Araripe, que reclamou contra a transferencia para o mesmo corpo concedida ao capitão João d'Avila Franco.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de junho de 1894..... 3.450:117\$697
Idem do dia 12 (até ás 3 hs.) 453:495\$783

3.903.613\$480
Em igual periodo de 1893... 3.876:873\$979

RECORDEDORIA

Rendimento do dia 1 a 11 de junho de 1894..... 302 813\$481
Idem do dia 12 17 453.6.7

320:067\$118
Em igual periodo de 1893... 231:147\$779

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 12 de junho de 1894..... 693 892'392
Idem do dia 12..... 94:292\$575

Demonstração da renda do Correio Geral arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de maio de 1894, comparada com a de identico periodo do anno anterior

NATUREZA DA RENDA	REPARTIÇÕES POSTAES				ESTADO DO RIO DE JANEIRO				RESUMO		
	CAPITAL FEDERAL		RESULTADO EM 1894		RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1894		RENDIMENTO EM 1894		
	Em 1894	Em 1893	Em 1894	Em 1893	Em 1894	Em 1893	Em 1894	Em 1893	Em 1894	Em 1893	Em 1894
Venda de sellos e outras formulas de franquia.....	76:757\$380	80:905\$520	4:148\$140	26:298\$900	31:210\$239	26:298\$900	107:967\$610	107:202\$420	107:967\$610	107:202\$420	765:\$190
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franquizadas.....	1:292\$340	2:026\$689	731\$220	544\$020	516\$720	544\$020	1:812\$090	2:570\$590	1:812\$090	2:570\$590	758\$520
Prêmio de vales.....	724\$130	734\$420	108\$290	72\$700	252\$100	72\$700	976\$230	807\$120	976\$230	807\$120	169\$110
Assinatura de caixas.....	163\$000	22\$500	142\$500	18\$000	6\$000	18\$000	171\$000	40\$500	171\$000	40\$500	130\$500
Resultado.....	78:941\$850	83:689\$000	4:889\$050	26:931\$620	31:985\$050	26:931\$620	110:928\$900	110:620\$520	110:928\$900	110:620\$520	1:064\$800
			4:717\$150								396\$280

Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 9 de junho de 1894.—O chefe, Francisco Genesio.—O contador geral, J. A. Vianna.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. ministro da marinha foram dirigidos os seguintes:

RIO GRANDE, 11 — Em nome dos officiaes desta flotilha, cumprimento-vos pelo dia de hoje em que a esquadra brazileira teve brilhante feito na campanha do Paraguay.— *Piiza*, commandante da flotilha.

JARAGUÁ, 11 — A officialidade do 26º batalhão de infantaria com a banda de musica do mesmo batalhão cumprimentou a armada nacional na pessoa do distincto capitão do porto 1º tenente Albino Maia, pelos louros collidos á 29 annos no Riachuelo.

Viva a Republica! Saudações.— *Thomé Cordeiro*, tenente-coronel.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

2ª série medica (histologia, anatomia descriptiva, chimica organica)—Aprovados: Francisco da Costa Ribeiro e Lafayette Antonio de Camargo Penteado, plenamente em todas as materias, Mario Ferreira da Costa, simplesmente em anatomia descriptiva e plenamente nas outras; Claudio Justiniano de Souza Junior, simplesmente em todas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso geral (aula de trabalhos graphicos do 1º anno)—Aprovado simplesmente, Henrique Pereira de Lucena Filho.

Curso de engenharia civil (exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno, machinas)—Aprovado plenamente, Godofredo Arthur da Silva.

Desenho topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor—Aprovado plenamente, Christian Marius Peetz.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp	115	rezes.
Horacio José de Lemos.....	93	>
Hilario Ferreira.....	93	>
Manoel Cardoso Machado.....	87	>
Manoel Cruz.....	25	>
Pimenta Lemos & Comp.....	16	>
Francisco Cardoso Machado.....	11	>

Total da matança..... 437 rezas.
Peso verificado..... 69.667 kilos

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	42	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	42	>
O mesmo.....	32	porcos.
Luiz Camuyrano.....	2	vitellas.
Manoel Cardoso Machado...	1	>

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 rs. o kilo; da de carneiro 700 rs., e da de porco 14500; e o da de vitella 14000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 rs. o kilo.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, quarta-feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, os alumnos seguintes:

PROVA ORAL
2ª série medica

Olympio Rodrigues Pereira.
Henrique Dias Duque Estrada.
Ignacio de Moura.
Manoel Corrêa Baptista do Nascimento.

Turma suplementar

Diogo Martins Ferraz.
Eugenio Augusto Wandeck.

1ª série de habilitação de medico estrangeiro

Dr. Felicio Brandi.
Dr. Ber Leibonitz-Rutowitz.
Dr. Henrique de Beauclair.

PROVA PRATICA

1ª série odontologica

Charles Arnold Hentz.
Stafford Rainbo.
Ralph Waldo Emerson.
Domingos Maceió.
Florencio Soares Muniz Filho.
João Lucas de Lima.
Rogerio Dutra da Silveira.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 13 do corrente, serão chamados neste externato, á rua Larga de S. Joaquin, os seguintes examinandos:

Portuguez (1ª mesa, á 1 hora da tarde)

Augusto Pereira da Rocha Vianna.
José Antonio Domeque de Barros.
Thomaz Pompeu Lopes Ferreira.
Adolpho Serra.
Octavio Martins Rodrigues.
Antonio José Azevedo do Amaral.

Turma suplementar

Domingos de Souza Leite.
Alfredo Ferreira Alegria.
Henrique Ferreira Alegria.
João Vaz Pinto.
Francisco Ravisio Lemos.
Jorge Lazary.

Portuguez (2ª mesa, á 1 hora da tarde)

Alexandrino Pedroso.
José Moreira Soares de Oliveira.
José Claudio da Silva Junior.
Raul Dias da Cruz.
Philignesio Augusto Penna de Carvalho.
William Wright.

Turma suplementar

Ernesto da Veiga Bernardes.
Arthur Honorino de Meira.
Leonardo de Carvalho Junior.
Octavio de Moraes Veiga.
Luiz André dos Santos Oliveira.
Fabio Augusto Rodrigues da Costa.

Latin (ao meio-dia)

Oscar da Motta Maia.
José Antonio Cardoso Junior.
Lincoln de Araujo.
Jeffersen de Sensburg Lemos.
Julio Gurgel de Vasconcellos Souza.
João José de Sá e Albuquerque.

Turma suplementar

José de Souza Lima Rocha.
José Fortunato de Menezes.
Jovino de Souza Dias.
Amadeu Weimmann.
Jarbas Loreto da Silva Lima.
Domingos Mariano Barcellos de Almeida.

Aritmetica e algebra (ao meio-dia)

João Baptista do Monte.
Alphau Portella F. Alves.
Henrique de Cassia da Rocha Lima.
João Maynard.

Turma suplementar

Octavio Kelly.
Armando de Souza Monteiro.
Dario Ludgero da Silva Lassance.
Adolpho Carneiro.

Geographia (ao meio-dia)

Antonio Augusto Cesar da Silva.
Nilo Feliciano Pimenta.
Victor Cabral de Teive.
Possidonio José Calaça do Espirito Santo.

Turma suplementar

Dario Ludgero da Silva Lassance.
Antenor de Azevedo Marques.
João Baptista do Monte.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.

Externato do Gymnasio Nacional, 12 de junho de 1891.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral ao seguinte senhor:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Flavio Henrique Cardoso.

Nota—As 10 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de contrucção ao Sr. Antonio Joaquim Alves de Farias, e de topographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Escola Polytechnica, 12 de junho de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO GERAL

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 23 do corrente, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos á inscripção para frequencia dos exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral, relativos ao anno lectivo de 1894, devendo o pagamento das respectivas taxas ser feito de 26 a 30 do mesmo mez, ficando entregues até esse ultimo dia, na secretaria, os competentes talões comprovando haver sido realizado o mesmo pagamento.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso são dispensados de requerer frequencia nos exercicios praticos do anno a que sua matricula se referir.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1894.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, recebem-se propostas em duplicata e em carta fechada, até ás 11 horas do dia 20 do corrente, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho, durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1894.—O agente thesoureiro, *Antonio Teixeira de Sampaio*.

Faculdade do Direito do Recife

De ordem do Sr. vice-director em exercicio e de conformidade com o aviso n. 1245 de 25 de abril ultimo, do Sr. ministro da justica e negocios interiores, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, contados da data deste para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente cathedratico da 1ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias juridicas (direito romano) desta faculdade, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Dr. José Diniz Barretto.

O processo deste concurso será regulado pelo decreto n. 1759, de 3 de dezembro de 1892, como foi ordenado a directoria desta faculdade pelo mencionado aviso, excepção feita do que diz respeito á exhibição das provas escripta, oral e da dissertação, que versarão somente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações de que por ventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Sr. Dr. vice-director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretario da Faculdade de Direito do Recife, 26 de maio de 1894. — O secretario, *J. Telesphoro da Silva Fregoso*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia, plantas e trabalhos topographicos.

Os candidatos deverão provar suas habilitações em arithmetica, algebra e geometria descriptiva, perspectiva, physica e topographia.

Estas habilitações são provadas por certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si não as houver, o candidato poderá prestar estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

O concurso constará das seguintes provas:

- 1ª prova, dissertação impressa;
- 2ª, escripta;
- 3ª, oral;
- 4ª, graphica;
- 5ª, trabalhos de campo.

Para outras informações dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1894.—Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Directoria do Interior

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado até ao dia 20 de junho proximo vindouro, o prazo da inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencherem-se dous logares de amanuense desta secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa letra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferéncia a apresentação de certificados de gradação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Desta sorte fica modificado o edital de 5 deste mez.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 31 de maio de 1894.—O director geral, *Antonio F. Copertino do Amaral*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 2 de julho proximo vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarias ás obras deste ministerio durante o terceiro trimestre (julho a setembro) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 12 de junho de 1894.—O escripturario, *Antonio D. dos Santos*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do 2º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 18

Generos para o rancho e hospital, em kilos: aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglesas de Lisboa e Nova Zelândia, café em grão, carne de carneiro, porco, vacca

e vitella, secca de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chá verde Hysson e preto, chocolate, cevadinhas, geleas diversas, goiabada superior em latas grandes, massas diversas para sopa (nacionaes e estrangeiras), manteiga de 1ª qualidade (Demagny), marmelada nacional e de Lisboa, biscoitos nacionaes, mate em folha e em pó, pão de trigo, sagú, tapioca, toucinho de Minas Geraes, temperos e verduras, lenha da matta e do mangue; em litros: azeite doce, farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito tinto nacional, vinho virgem; em garras: azeite doce fino Plagnol, vinho fino do Porto; em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijos de Minas; em ração: fructas (laranjas ou bananas).

Forragens e ferragens para os animaes, em kilos: alfafa de 1ª qualidade, milho miudo (com sacco), farelo nacional (com sacco); em unidades: ferraduras para cavallos; em milheiros: cravo; em feixes: capim.

Dia 20

Artigos diversos, objectos de expediente para as secretarias e estações, em unidades: correames completos de verniz para infantaria e cavallaria, saccos de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares), freios de ferro batidos, mantas de panno para montaria, bonet de panno fino para inferiores do estado-maior; em kilos: oleo de linhaça, pontas de Pariz, agua-raz, canno de chumbo, sabão amarello, vellas de composição de Clichy e de cera; em pacotes: seocante; em litros: espirito de vinho de 31º; em caixa: herozene marca Coral & Cardoso e Brillhante; em barricas: cimento Portlangy; em duzia: vassouras de piassava grandes e pequenas; em cento: vassoura de matto; em unidade: tijolo inglez para arear, lavagem de roupa sem distincção de peças; em duzia: canetas regulares, lapis preto Faber ns. 1 e 2, ditos de borracha, ditos bicolores de A. W. Faber; em caixas: enveloppes diplomatas para carta com marca, papel idem, idem, idem, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel Flume legitimo, dito almaço Floret, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão: papel matta-borrão, dito pardo para embrulho; em cento: enveloppes para officios marcados, ditos sem marca; em kilo: gomma-arabica em caroço; em litros: tinta preta Sardinha, em vidros pequenos: dita vermelha Stephens; em maço: obreia vermelha e verde em pasta; em milheiro: papel lithographado para officios; em unidades: livros em branco de papel imperial com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em todo o comprimento e 0m,28 em toda a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento e 0m,24 de largura brochura em branco com 150 folhas numeradas e de igual dimensões, raspadeiras Rodgers; em milheiro: papel impresso para minutas, cartões impressos, talões para valles e memoranduns impressos.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade, e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos existentes na brigada, e apresentar os artigos que forem julgados precisos pelo conselho de fornecimento.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na Contadoria, á multa de 25 % sobre a importancia dos artigos que lhes forem accetitos, desde que deixem de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que lhes for notificado pelo *Diário Official*.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á Secretaria da Brigada, afim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, prevenindo-se desde já que ninguem poderá fazel-o sem preencher os requisitos exigidos pelo art. 174 do regulamento em vigor.

Finalmente, previno-se que a habilitação para a concorréncia deverá ser feita até 3 horas da tarde ao dia anterior ao marcado, para a primeira arrematação (18), pois dessa hora em deante a mais ninguem se attenderá.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 12 de junho de 1894.—*Gustavo N. Pereira Campos*, capitão secretario.

Secretaria da Policia

FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. coronel chefe de policia desta capital, faço publico que esta repartição precisa contractar, para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente exercicio, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.
Toucinho de Minas.
Bacalhão.
Arroz de Iguape.
Graxa do Rio Grande.
Café em grão.
Chá Hysson.
Manteiga ingleza.
Assucar branco refinado.
Dito branco grosso.
Dito mascavinho refinado.
Dito mascavo, idem.
Dito crystallizado de Engenho Central.
Farinha de Magé.
Milho miudo.
Feijão preto.
Banha nacional.
Azeite doce de Lisboa.
Dito de sebo.
Vinagre de Lisboa.
Sabão.
Sal.
Mate.
Gallinhas e frangos.
Carne verde de vacca.
Dita de carneiro.
Ovos.
Lenha em acha.
Carvão de pedra.
Capim.
Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até á vespera daquella data documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procuração, quando o proponente apresentar-se por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou de seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como á multa de 100\$000 a 200\$000, no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de Junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Secretaria da Policia

ARTIGOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa de contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição ate o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem :

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, entre linhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Sousa*.

Asylo da Mendicidade

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, dita secca, café em grão, assucar branco refinado de 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguape, toucinho de 1ª qualidade, bacalhão de caixa, batatas inglezas, manteiga Demagny de superior qualidade, sabão commum, fumo em rolo, pimenta em grão, louro e herva doce;

Em litros: cangica de primeira qualidade, farinha de Magé de 1ª qualidade, feijão preto superior, dito de côr, vinagre de Lisboa, azeite doce de 1ª qualidade, sal commum, milho e kerozene;

Em cento: cebolas e alhos;

Em duzia: tijolos inglezes, vassouras de passava e torcidas para lampeões de kerozene;

Em achas: lenha da matta de superior qualidade, de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro;

Objectos necessarios ao expediente da secretaria: um milheiro, resma, mão, cento, duzia, garrafas, frascos, caixa e numero;

Para as enfermarias, em kilogrammas: assucar branco refinado de 1ª e 2ª qualidades, matte em folha, chá preto, dito verde, marmellada de Therezopolis, goiabada de Campos, biscoitos nacionaes de lata, farinha de trigo, araruta, tapioca, maizena e aletria;

Em litros: vinho generoso;

Em duzia: ovos de gallinhas, frescos e bons;

Em numero: frangos e gallinhas grandes e boas.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilos, litros, cento, duzia, acha, milheiro, resma, mão, garrafas, frasco, caixa e numero.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos seccoos, que pretenderem fornecer, e acharem-se presentes ou fizerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que ás firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução, de que trata o art. 1º § 2º das instruções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escripturario, *João Moeda de Miranda*.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: pães de primeira qualidade de pezo de 170 e 85 grammas, roscas e biscoitos.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, numero e grammas.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos que pretenderem fornecer, e acharem-se presentes ou fizerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que ás firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como a caução correspondente á 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instruções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escripturario, *João M. de Miranda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no Armazem do Consumo, no dia 14 de junho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Apprehensão

Lote n. 1

469 brincos de coral, pesando liquido 1.102 grammas; 5 broches de coral com brincos e 1 broche idem sem brincos, pesando liquido 146 grammas; 199 aneis de coral, pesando liquido 250 grammas; 60 alfinetes de coral, pesando liquido 89 grammas; 249 broches de coral, pesando liquido 719 grammas; 13 camapheus de coral, 77 grammas; 126 pares de brincos (bijouteria de cobre), pesando liquido 274 grammas; 80 aneis (bijouteria de cobre), pesando liquido 185 grammas.

Lote n. 2

19 lenços de tecidos não especificados, pesando liquido real 707 grammas, 1 chale de lã, pesando 215 grammas.

Lote n. 3

Prata em obras de ourives, pesando liquido real 8.800 grammas.

Lote n. 4

Prata em obras não classificadas, pesando real 11.570 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE SALITRE

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que, nesta secretaria, se recebem até ao dia 15 do corrente, propostas em duplicata em carta fechada para a compra de uma porção de salitre (nitrate de sódio), depositado na Estação Maritima e no Trapicho Del Vecchio.

Para mais informações podem os interessados dirigir-se a esta repartição onde lhes serão ministradas as de que carecerem.

Intendencia da Guerra, 6 de junho de 1894.—Pelo secretario o primeiro official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista ajudante da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continua aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a missão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escrita constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas espeaciaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

Museu Nacional

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino do Museu Nacional, faço publico que, tendo terminado o prazo para a inscripção ao concurso para preenchimento da vaga de naturalista-ajudante da secção de mineralogia, geologia e paleontologia, sem que nenhum candidato se houvesse apresentado, continúa aberta a alludida inscripção na secretaria desta repartição, por tres mezes, a contar desta data.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
- 3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas espeaciaes.

Museu Nacional do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1894.—O secretario interino, *Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1894.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

- N. 1—Objectos de escriptorio e desenho.
- N. 2—Ferragens e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- N. 5—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimentos, etc.
- N. 6—Material metallico para canalização de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará préviamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas, no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro dentro ou fóra do perimetro marcado conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de junho de 1894.—O secretario, *P. J. da Fonseca Braga*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 13 do corrente, para o fornecimento de rancho já preparado ás praças do mesmo corpo durante o 2º semestre do corrente anno.

As informações serão prestadas na secretaria do mesmo corpo aos Srs. pretendentes das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 4 de junho de 1894.

Commissão Municipal

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal e da Commissão Municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, em virtude do disposto nos arts. 23, 24 e 25 e seus paraghraphs da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, acha-se installada e funcionando em uma das salas do Governo Municipal, a Commissão Municipal, trabalhando diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, até ao dia 30 do mez corrente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da commissão o fiz.

Sala da Commissão Municipal do Districto Federal, 10 de junho de 1894.—*João Baptista Maia de Lacerda*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José Teixeira requereu por aforamento os terrenos situados ás ruas Getulio, defronte ao n. 63, e Dias da Cruz, canto da rua Vinte e Cinco de Março, que diz acharem-se devolutos; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essas pretensões a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 12 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Bento Manoel de Carrazedo Junior requereu por aforamento o terreno da rua do Engenho Novo, defronte dos ns. 5 e 7, freguezia do mesmo nome, que diz achar-se abandonado; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 12 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio começou hoje 1 e termina á 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1894.—Pelo sub-director o chefe, *Antonio Lopes Troadó*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

Esta intimação é feita *ex-vi* do § 1º titulo 2º secção 1ª do Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia de Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Araujo Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que Aurelio Vieira, Augusto dos Santos Madahil e Bernardo Pinto Ferreira requereram por aforamento o terreno situado na travessa D. Honorina entre a rua Conde de Irajá e rua Martins Ferreira, freguezia da Lagôa, que dizem achar-se devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo então a prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 21 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido, fron-

teiro no predio n. 217 da Praia Formosa; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, tendo o qual a nenhuma reclamação se attendida, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Património, 6 de junho de 1894. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Districto de Santa Rita

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL

O major Henrique José Serrão, commandante interino do 4º batalhão da reserva, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais domiciliados no districto de Santa Rita.

Faz saber aos que o presente virem ou tiverem conhecimento que terminou hoje o expediente da 1ª reunião, affixando-se as listas dos cidadãos qualificados no serviço activo e da reserva, e que de novo se reunirá o conselho no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, nesta 2ª pretoria, affim de os interessados apresentarem suas reclamações, tendo em observancia as disposições dos arts. 31, 32 e 33 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850.

Sala do conselho, 9 de junho de 1894. — Major *Henrique José Serrão*, presidente.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Estando se procedendo á capinação geral de todo este districto, o cidadão agente, E. G. Pires Ferrão, ordena por meio deste aos proprietarios que até hoje não tenham mandado limpar as testadas de seus predios, que o mandem fazer no menor espaço de tempo e sobretudo aquelles em cujas ruas já tenha passado a turma capinadora deste districto.

Sirva este de aviso para sempre a todos os moradores e proprietarios, porque sendo, como é, de hora em diante, a capinação permanente neste districto, não ha razão ou desculpa para que não conservem as suas testadas perfeitamente limpas.

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 12 de junho de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. G. Pires Ferrão, de novo recomendo a todos os Srs. negociantes deste districto que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Aquelles que, já tendo requerido não as tiverem ainda obtido, devem activar o andamento das mesmas, affim de que, extinto o prazo que lhes faculta a lei para tirarem licenças, não caíam na contravenção prevista no código de posturas.

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 12 de junho de 1894. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faz publico que esta agencia continúa a funcionar no sobrado do predio n. 24 da rua da Ajuda, onde haverá audiencia e despacho das 9 horas da manhã ás 4 da tarde em todos os dias uteis.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 9 de junho de 1894. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto do Espirito Santo

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

Relação dos guardas nacionais alistados para o serviço activo pelo conselho de qualificação do districto do Espirito Santo, de conformidade com a lei n. 612 de 19 de setembro de 1859, decreto de 13 de abril de 1891 e seus regulamentos.

1ª CIRCUNSCRICÇÃO

1ª secção

- 1 Arthur Bravo.
- 2 Adão Prelissiano de Mattos.
- 3 Antonio Barbosa Carvalho Filho.
- 4 Accacio Ferreira Martins.
- 5 Antonio Ferreira Nogueira.
- 6 Antonio Teixeira Fernandes.
- 7 Augusto Cesar de Souza Guerra.
- 8 Antonio José Lopes.
- 9 Belarmino João Arruda.
- 10 Bernardo José Gonçalves Bastos.
- 11 Chrispim Gouvêa.
- 12 Custodio Furtado de Mendonça.
- 13 Carlos Braga Nicolão.
- 14 Ermes Justino Ferreira.
- 15 Francisco Machado da Costa.
- 16 Henrique da Costa Vianna.
- 17 Henrique.
- 18 Joaquim Marques Pereira.
- 19 Juvencio Adão Conceição.
- 20 João de Mattos.
- 21 José da Silveira Brum.
- 22 Luiz Affonso dos Reis Filho.
- 23 Manoel José de Brito.
- 24 Manoel Antonio de Lima.
- 25 Manoel da Silveira Brum.
- 26 Manoel de Moura Leite Bastos.
- 27 Manoel Teixeira.
- 28 Nestor Victor dos Santos.
- 29 Oscar Pedro da Silva Bello.
- 30 Rosalino José Doria.
- 31 Sylvio Alfredo Bevilacqua.
- 32 Thomé José Lopes.

2ª secção

- 33 Antonio Pereira da Graça.
- 34 Adolpho Luiz do Nascimento.
- 35 Alfredo Bernardino dos Santos.
- 36 Angelo Barbosa Bettamio.
- 37 Augusto Barbosa Bettamio.
- 38 Antonio Gonçalves Moreira.
- 39 Alvaro José de Freitas.
- 40 Atanasio Joaquim Regadas.
- 41 Antonio de Souza Lima.
- 42 Alfredo T. de Souza.
- 43 Antonio Matheus de Souza.
- 44 Agostinho Estevão Teixeira Xavier.
- 45 Antonio Carlos de Oliveira.
- 46 Antonio Machado dos Santos.
- 47 Antonio Ignacio da Silva.
- 48 Antonio Raposo dos Anjos.
- 49 Alfredo Gomes de Souza Leite.
- 50 Claudino Xavier de Freitas.
- 51 Carlos Odorico de Souza Lobo.
- 52 Carlos Teixeira Xavier.
- 53 Augusto Baptista Barreto.
- 54 Daniel da Silva Campos.
- 55 Francisco Pedro Duarte.
- 56 Eduardo Alves.
- 57 Ernani Caldas.
- 58 Francisco Oliveira Macedo Junior.
- 59 Francisco da Silva Tavares.
- 60 Horacio Bubo.
- 61 Hermogeneo Lourenco Brochado.
- 62 Geraldino Gonçalves.
- 63 Guilherme Jeronymo da Silva.
- 64 Ignacio Gomes da Conceição.
- 65 Ignacio Oliveira Pereira.
- 66 Job Muniz Bastos.
- 67 João Francisco Salgado.
- 68 João Augusto Pelém.
- 69 Joaquim Antonio Pereira.
- 70 José Ferrão da Silva.
- 71 João Ramos Peixoto.
- 72 J. Antonio da Silva.
- 73 Jeronymo Xavier Freitas.

- 74 José Ignacio da Costa.
- 75 João Joaquim Fernandes Dias.
- 76 João Guimarães.
- 77 João Paim Coelho.
- 78 João da Silva Campos Junior.
- 79 João Luiz da França.
- 80 Joaquim Cordeiro Mendes.
- 81 Joaquim Saldanha Queiroz Silva.
- 82 Joaquim Silveira Fraga.
- 83 José Maria dos Santos.
- 84 João dos Santos Oliveira.
- 85 Joaquim Cardoso Magalhães.
- 86 Julio Enoch da Costa.
- 87 João Manoel Mattoso.
- 88 Joaquim dos Santos.
- 89 José Francisco de Mattos.
- 90 João Cardoso Magalhães.
- 91 Luiz de Azevedo.
- 92 Luiz Gomes da Silva Coelho.
- 93 Luiz Dias de Souza.
- 94 José Luiz da Silva.
- 95 Leandro Carlos da Silva.
- 96 Manoel da Costa Ferrelra.
- 97 Manoel da Cunha Barbosa.
- 98 Manoel Rozendo.
- 99 Manoel Joaquim de Souza.
- 100 Manoel Mariano de Carvalho.
- 101 Manoel Ferreira Lazaro.
- 102 Manoel Rodrigues Lucas.
- 103 Manoel Pinto de Castro Junior.
- 104 Manoel Raposo dos Anjos.
- 105 Luiz Coelho Borges.
- 106 Nicolão José Marques.
- 107 Oscar Chaves Salgado.
- 108 Olympio Augusto Diniz.
- 109 Proto Melrelles da Silva.
- 110 Pedro José Ribeiro.
- 111 Roldolpho Ignacio Pacheco.
- 112 Primo Felipe Barbosa.
- 113 Simplicio Gomes dos Santos.
- 114 Sabino José de Souza.

3ª secção

- 115 Adelino Marques dos Santos.
- 116 Augusto Lopes Gallo.
- 117 Augusto Teixeira.
- 118 Antonio Rangel da Silva.
- 119 Antonio Fonseca da Cunha.
- 120 Alfredo Pereira da Silva.
- 121 Augusto Francisco Catharino.
- 122 Ayres Gregorio.
- 123 Americo Pereira Medeiros.
- 124 Adolpho M. Ribeiro.
- 125 Bernardino Garcia da Rosa.
- 126 Bento Machado de Souza.
- 127 Braulio Coelho Sampaio.
- 128 Candido Gomes.
- 129 Bernardo de Andrade.
- 130 Cyrilo Machado de Souza.
- 131 Carlos Pereira Campos.
- 132 Carlos José Francisco Mendes.
- 133 Ernesto Francisco das Neves.
- 134 Desiderio Antonio da Costa.
- 135 Eduardo José da Motta.
- 136 Francisco Hilarião Teixeira da Silva.
- 137 Guilherme Joaquim da Costa.
- 138 Henrique Gomes de Carvalho.
- 139 Jorge Americano Almeida Gonzaga.
- 140 José Pereira Mendes.
- 141 Julio Aragonel Paiva.
- 142 José Ribeiro Cerqueira da Costa.
- 143 Julio Bastos.
- 144 Lucio Joaquim Cabral.
- 145 Leonardo Lopes Alves.
- 146 Manoel da Silva Machado.
- 147 Maximiano Juvencio Cordeiro.
- 148 Miguel Vicente.
- 149 Pedro Pereira da Silva.
- 150 Paulo Francisco Menlonga.
- 151 Pedro José da Silva.
- 152 Raul Americano Almeida Gonzaga.

4ª secção

- 153 Antonio Pereira Mendes.
- 154 Alfredo Camillo de Souza.
- 155 Antonio Firmino Maciel.
- 156 Antonio Joaquim Frões de Jesus.
- 157 Armando José da Costa.
- 158 Augusto José Alves.
- 159 Alvaro Fernandes Dias.
- 160 Antonio Albino de Siqueira Pinto.
- 161 Augusto de Pinho.

162 Benevenuto de Souza Magalhães.
 163 Belisario dos Santos Carvalho.
 164 Chrisanto Paes Barreto.
 165 Cyrillo Alves de Azevedo.
 166 Domingos Pereira dos Santos.
 167 Domingos José Joaquim Pereira.
 168 Domingos Pinho.
 169 Frederico Gustavo de Oliveira Roxo.
 170 Francisco de Souza Rczende.
 171 Francisco de Medeiros Muniz.
 172 Francisco Gloria da Silveira Gama.
 173 Francisco Joaquim do Nascimento.
 174 Henrique de Oliveira Alves.
 175 Faustino Marques Monteiro.
 176 Guilherme dos Anjos Pires da Silva.
 177 Geraldo Marques Monteiro.
 178 Honorio Alexandre da Silva.
 179 Hermenegildo José de Moraes Silva.
 180 Hippolyto Rodrigues da Silva.
 181 João Baptista de Souza Rodrigues.
 182 Jeronymo Caneppe Maia.
 183 Jacintho Velloso Cordeiro.
 184 João Avelino de Souza.
 185 José Gonçalves Villarinho.
 186 José Camillo de Oliveira.
 187 José Moreira da Costa Junior.
 188 Joaquim Ignacio da Silva.
 189 José Antonio Fortes.
 190 Joaquim Rodrigues da Silva.
 191 José Rodrigues Cardoso.
 192 José Joaquim Pacheco.
 193 José Moreira Pinho.
 194 José de Castro.
 195 Leopoldo da Silva Santos.
 196 Leopoldino Lima.
 197 Lourenço Vieira.
 198 Luiz Gonçalves Villarinho.
 199 Luiz Augusto Vasconcellos Drummond.
 200 Manoel da Costa Lopes.
 201 Manoel Francisco Goulart.
 202 Manoel Goulart.
 203 Martiniano Alvaro Varella.
 204 Martiniano José de Souza.
 205 Maximo José Estevão.
 206 Oscar Roberto Cordeiro.
 207 Oscar de Oliveira Marques.
 208 Pedro Antonio dos Santos.
 209 Porfirio da Costa Vallim.
 210 Pedro José da Silva Campos.
 211 Pedro Antonio dos Santos.
 212 Raul Pereira Cardoso.
 213 Ricardo de Souza Guimarães.
 214 Raphael Machado.
 215 Ricardo Viellis Ramos.
 216 Simão da Silva.
 217 Silval Forjas de Menezes Penna.
 218 Victor Luiz de Souza.
 219 Xavier Pereira Neves.

6ª secção

220 Alfredo Caetano.
 221 Alfredo Coutinho da Costa.
 222 Antonio Couto.
 223 Antonio.
 224 Antonio Sardinha da Silva.
 225 Augusto Caetano da Cruz.
 226 Arthur dos Santos Tavares.
 227 Alfredo Augusto do Amaral.
 228 Amadeu Ferreira Barbosa.
 229 Arthur da Silva Tavares.
 230 Aleixo Miguel dos Santos Vieira.
 231 Bernardino Maia.
 232 Belmiro Quintino Mendes.
 233 Carlos Cesar Salmão.
 234 Eduardo José de Lima.
 235 Francisco Pestana de Almeida.
 236 João Braz Maia.
 237 Juvenal Antonio Domingos Ramos.
 238 João Luiz da Silva.
 239 José Thomaz Garcia.
 240 José Lopes Dias Guimarães.
 241 José Cardoso da Fonseca.
 242 José Candido Almeida.
 243 João de Castro Amorim.
 244 João José dos Passos.
 245 Laudino Rodrigues do Amaral.
 246 Manoel da Silva Ferreira de Mello.
 247 Mario Gonzaga Pinheiro.
 248 Manoel Thomaz de Azevedo.
 249 Manoel Joaquim.
 250 Pedro Augusto Pereira.
 251 Olympio Martins Soares.
 252 Vicente Antonio Rosa.

7ª secção

253 Alexandre A. de Lima.
 254 Antonio da Silva Barranho.
 255 Augusto Ayres Pereira.
 256 Antonio Ignacio.
 257 Affonso Theodoro dos Reis.
 258 Apprigo Benedicto Reis.
 259 Alberto Joaquim Mattos Oliveira.
 260 Alfredo de Almeida Cavalcante.
 261 Amancio dos Santos.
 262 Arthur Francisco Pereira Oliveira.
 263 Alfredo Rosario.
 264 Aílton Soares Leite.
 265 Alfredo de Oliveira.
 266 Antonio dos Santos Rangel.
 267 Antonio Pinto Teixeira.
 268 Antonio José de Almeida.
 269 Augusto Francisco Catharino.
 270 André Antonio da Silva.
 271 Augusto Joaquim dos Santos.
 272 Alfredo Aquino Monteiro.
 273 Antonio Augusto da Silva.
 274 Belisario Joaquim Leal.
 275 Benjamim Franklin Guimarães.
 276 Bernardo Pereira Sarmento.
 277 Bráulio Cunha.
 278 Benjamim da Fonseca Costa.
 279 Bento Bacellar Gonçalves Pereira.
 280 Carlos Frederico da Rocha Gouvêa.
 281 Carlos Torrezaõ.
 282 Deocleciano Alves Salazar.
 283 Demetrio Rodrigues Lorangeira.
 284 Domingos José Monteiro de Oliveira.
 285 Eugenio Peixoto.
 286 Ezequiel Joaquim Pedro.
 287 Eraquio E. de Carvalho Couto.
 288 Estevão Augusto.
 289 Euzebio Joaquim Mendonça.
 290 Felipe Antonio dos Santos.
 291 Francisco José Lopes.
 292 Francisco J. Pires Carioca.
 293 Francisco de Paula Rodrigues Guimarães.
 294 Francisco Sampaio Guimarães.
 295 Francisco Almeida Braga.
 296 Francisco Cunha Magalhães.
 297 Henrique Ferreira.
 298 Hygino Monteiro de Carvalho.
 299 Henrique Luiz Gonçalves Vianna.
 300 Jeronymo José da Silva.
 301 José da Silva Lemos.
 302 João Simas.
 303 José Candido dos Passos Macedo.
 304 Jacintho Theodoro dos Reis.
 305 Joaquim Nunes da Rocha.
 306 José Ferreira dos Santos.
 307 João Dias Menezes.
 308 José Alves da Silva Junior.
 309 José Augusto Pereira de Carvalho.
 310 José Tavares.
 311 Joaquim Moreira.
 312 Joaquim Augusto Torres Santos.
 313 José Antonio Daniel.
 314 Joaquim da Silva Fontes.
 315 Julio Furtado de Mendonça.
 316 João Pedro Modina Celi.
 317 José Gonçalves Leonardo.
 318 João Peixoto da Costa Louzada.
 319 José Silvino Telha Mendonça.
 320 Joaquim Monteiro Vieira.
 321 João Antonio dos Santos.
 322 Ignacio Ferreira da Cunha Louzala.
 323 João Pereira Brazil.
 324 Juvenal Ribeiro Mendonça.
 325 Joaquim Ribeiro da Rocha.
 326 José Joaquim de Almeida.
 327 José Bastos do Andrade.
 328 Joaquim Rodrigues Perpetuo.
 329 Julio Pedrosa de Lima.
 330 João Baptista Franco Vianna.
 331 José da Costa Amaral.
 332 Francisco Ribeiro Macedo.
 333 Luiz da Silva Soares.
 334 Luiz Caetano da Silva.
 335 Leoncio Augusto de Carvalho.
 336 Luiz Maria Scether.
 337 Luiz da Rocha Braga.
 338 Manoel Custodio da Costa.
 339 Manoel José de Carvalho.
 340 Manoel Lopes.
 341 Manoel José Pereira Campos.
 342 Marcilio Chaves Barcellos.
 343 Manoel Alves dos Santos.
 344 Manoel Rodrigues Peixoto.
 345 Manoel Martins da Luz Braga.

346 Oscar Vaz da Conceição.
 347 Oscar Guedes Carvalho.
 348 Pio Carolino de Oliveira.
 349 Pedro Baptisia Assis Silva.
 350 Pedro Gonzaga da Costa.
 351 Pedro Alves Alvim.
 352 Paulo Sebastião Rosa Nascimento.
 353 Pedro Rodrigues.
 354 Pedro Claudino.
 355 Romualdo Monteiro Carvalho.
 356 Ramiro de Carvalho Guimarães.
 357 Roberto Francisco.
 358 Sebastião José dos Santos Andrade.
 359 Cesario Augusto Gonçalves Vilella.
 360 Virgilio Margarido Saboia.

8ª secção

361 Americo Pinto.
 362 Antonio Joaquim Dias Braga.
 363 Amado Alvaro de Souza Pinto.
 364 Benedicto Theodoro.
 365 Epaminondas Cabet.
 366 Ernesto dos Santos Silva.
 367 Francisco Assis Leal.
 368 João Coelho.
 369 Manoel Curvello.
 370 Romeu dos Santos.
 371 Pedro José Pinto Pires.

9ª secção

372 Angenor Trindade Rodrigues.
 373 Algemiro Maciel.
 374 Antonio Corrêa Paes.
 375 Alfredo Martins da Silva.
 376 Alberto Pedro Corrêa.
 377 Alvaro José Perdigão.
 378 Carlos Francisco de Souza.
 379 Carlos Augusto da Rocha Marques.
 380 Carlos Brandão.
 381 Carlos Martins Coelho.
 382 Deoclecio Ribeiro de Brito.
 383 Ernesto da Silva.
 384 Euzebio de Carvalho.
 385 Eduardo Antonio Ribeiro.
 386 Francisco Corrêa da Silva.
 387 Francisco Antonio Marques.
 388 Guilherme Ribeiro.
 389 José da Silva.
 390 Jacintho José de Mello.
 391 João Manoel Albino.
 392 José Augusto Rodrigues Cardoso.
 393 José Antonio Cardoso.
 394 José Antonio Siqueira.
 395 João Antonio Barreiros.
 396 João Florindo Moreira.
 397 José Francisco Medeiros.
 398 José Manoel Alves.
 399 Leopoldino Santos Pereira.
 400 Manoel Custodio Faria.
 401 Luiz Cerqueira Lima.
 402 Manoel Antonio Ayres Cardoso.
 403 Manoel de Souza Furtado Silva.
 404 Marçal da Motta Teixeira.
 405 Oscar Joaquim do Carmo.
 406 Pedro Costa.
 407 Silvestre Corrêa.
 408 Cypriano Castro Teixeira Cortes.

10ª secção

409 Alfredo Joaquim de Oliveira.
 410 Arthur da Silva Travastos.
 411 Alfredo Marques de Mello.
 412 Agenor Urbino de Souza Guimarães.
 413 Alfredo Urbino de Souza Guimarães.
 414 Antonio José Ferreira.
 415 Alfredo Augusto Amaral.
 416 Carlos de Souza Aballo.
 417 Edmundo Urbino Souza Guimarães.
 418 Felicio Garcia Azevedo Caetano.
 419 Guilherme Anacleto.
 420 Horacio Reis.
 421 Ignacio Pereira Bahiense.
 422 João Duarte Nunes.
 423 João Raymundo Rodrigues Junior.
 424 José Bellas.
 425 Luiz Antonio Magalhães Garcez.
 426 Luiz Cabral de Menezes.
 427 Luiz Pereira de Macedo.
 428 Manoel Elias Machado.
 429 Oscar de Azevedo Marques.
 430 Rodrigo Lauriano da Silva.
 431 Rodolpho.

12ª CIRCUNSCRIÇÃO

1ª secção

432 Aniceto de Mattos.
 433 Alfredo Pinheiro das Chagas.
 434 Alfredo Menezes Pires.
 435 Arlindo Bastos Pereira.
 436 Alfredo Bastos da Silva.
 437 Amador Marcondes.
 438 Alfredo Pereira da Fonseca.
 439 Arthur de Oliveira.
 440 Annibal Renato Cesar Burlamaqui.
 441 Apulio Augusto dos Santos.
 442 Alfredo Bastos.
 443 Adolpho Cesar da Costa.
 444 Antonio M. Pinto Ribeiro Duarte.
 445 Alexandre Pereira de Mesquita.
 446 Benedicto Francisco Coelho.
 447 Bernardo Ferreira de Andrade.
 448 Bernardino José dos Santos Moreira.
 449 Bernardo Francisco dos Santos.
 450 Bartholomeu Dio de C. Bittencourt.
 451 Benedicto da Silva Santos.
 452 Caetano Luiz Machado.
 453 Candido Costa.
 454 Carlos Eduardo Thompson.
 455 Cicero Araripe de Souza Almeida.
 456 Conrado Luiz de Andrade Macedo.
 457 Caetano Alfredo de Magalhães.
 458 Carlos Julio.
 459 Clemente Pinto dos Santos.
 460 Capitulino Augusto de Campos.
 461 Candido José Portagio.
 462 Chrispiniano da Silva.
 463 Catolino Lourenço de Barros.
 464 Camillo Reis de Almeida.
 465 Camillo Cardoso Dantas.
 466 Casemiro Gonçalves Ferreira.
 467 Domingos Machado da Silva.
 468 Carlos Ribeiro de Carvalho.
 469 Carlos Pessoa da Silva.
 470 Cicero Moreno.
 471 Candido Manoel da Silva Nabôa.
 472 Damasio N. Machado Faria.
 473 David Nascimento.
 474 Domingos José Pereira.
 475 Emygdio Augusto da Silva.
 476 Emygdio Lopes.
 477 Eduardo Carvalho Moura.
 478 Euclides Medina de Araujo.
 479 Francisco José Barbosa.
 480 Francisco Rodrigues Kopk.
 481 Floriano Dias da Rocha.
 482 Firmino José de Carvalho.
 483 Francisco José Ferreira.
 484 Francisco Simplicio da Silva.
 485 Florencio A. Nero Baudeira.
 486 Fernando Torres.
 487 Guilherme Wageler.
 488 Gratulino Sampaio.
 489 Germano Teixeira.
 490 Geraldo Rosas Soares.
 491 Honorio de Souza Salgado Nascimento.
 492 Horacio João Cesar Oliveira.
 493 Henrique Caetano Tinoco.
 494 Hermenegildo da Silva Santos.
 495 Hldefonso Pupo de Moraes.
 496 Ignacio José de Mello.
 497 João Francisco dos Santos.
 498 João da Motta Silva Fontes.
 499 Alfredo Caetano Nascimento.
 500 João Ferreira de Souza Guimarães.
 501 João do Nascimento.
 502 Joaquim Ayres dos Santos.
 503 José Gonçalves dos Santos.
 504 José Carvalho de Moura.
 505 João Ferreira da Costa.
 506 João de Souza Pinto.
 507 José Coelho.
 508 José Francisco de Oliveira Vallim.
 509 João Bernardo de Crez Junior.
 510 José Martins de Castro.
 511 Januario Rodrigues Martins.
 512 Julio Cesar Fernandes Figueira.
 513 Joaquim Soares.
 514 Joaquim Antonio Pimentel.
 515 João José Bastos Junior.
 516 Joaquim Ernesto da Silveira Magalhães.
 517 Jacob Wagner.
 518 Joaquim José da Silva Campos.
 519 Januario Cordeiro de Oliveira.
 520 José Moreira da Silva.

521 João Nepomuceno dos Reis.
 522 Justino José da Silva Freitas.
 523 Joaquim Antonio Torres da Cunha.
 524 João Henrique Carvalho Mello.
 525 João Jacintho Tavares Bastos.
 526 Januario Romão Marcado.
 527 João Lopes da Costa Moreira.
 528 Julio Goulart de Athayde.
 529 João Gras.
 530 José Maria do Nascimento.
 531 Jorge Domingos de Oliveira.
 532 Joaquim José de Souza Almeida Primo.
 533 José Mendes de Oliveira.
 534 Luiz Caetano do Nascimento.
 535 Ladislão José da Costa.
 536 Luiz Pereira Chagas.
 537 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 538 José Jacintho de Lima.
 539 João Luiz da Silva.
 540 José do Nascimento Ferreira.
 541 João Baptista de Oliveira.
 542 José Francisco Bandeira.
 543 José Manoel de Andrade.
 544 Manoel Ayres dos Santos.
 545 Manoel Antonio de Oliveira.
 546 Manoel Alves da Fonseca.
 547 Manoel José Bernardes Camello.
 548 Manoel Francisco dos Santos.
 549 Manoel Ferreira Cardoso.
 550 Manoel Antonio de Oliveira.
 551 Manoel Joaquim do Nascimento Motta.
 552 Moyses Carvalho Moreau.
 553 Manoel Francisco Mello.
 554 Manoel José Nogueira.
 555 Paulo Ferreira Andrada.
 556 Pedro José de Souza Reis.
 557 Pedro Marques Santos.
 558 Proceso Martiniano Ferreira.
 559 Proffris Alexandrino de Oliveira.
 560 Pedro da Silveira.
 561 Pedro José de Oliveira.
 562 Roque Geraldo da Silva.
 563 Rodolpho Fiusa.
 564 Raymundo Pires da Costa.
 565 Sebastião Alves Souto.
 566 Severino Porto.
 567 Severino José Moreira.
 568 Sebastião Luiz.
 569 Severiano Mariano da Silva.
 570 Sabiao Machado Ramos.
 571 Tito Coelho e Silva.
 572 Tertuliano Gercelino da Motta.
 573 Torquato Luiz dos Santos.
 574 Victor Manoel Rabello das Neves.
 575 Virgilio T. de Carvalho.
 576 Victorino Thomaz.
 577 Vicente Ferreira de Almeida.

2ª secção

578 Antonio Fileto de Moura.
 579 Alberto Lessa.
 580 Anselmo dos Santos Souza.
 581 Arthur Maria da Costa.
 582 Augusto Salsafior.
 583 Arthur de Andrade França.
 584 Benedicto José Lopes.
 585 Affonso de Mello Duarte.
 586 Alberto Ivo.
 587 Alfredo Ivo de Souza Andrade.
 588 Alfredo Couto.
 589 Avelino Furtado Simas.
 590 Antonio de Almida Torres.
 591 Antonio José da Costa Pereira.
 592 Alexandre de Souza.
 593 Argentino Botelho de Lacerda.
 594 Anacleto Peixoto dos Santos.
 595 Arsenio Antonio dos Santos.
 596 Antonio José da Silva.
 597 Bernardo Manoel de Assumpção.
 598 Benedicto Felix de Mattos.
 599 Cypriano Azevedo Thompson Junior.
 600 Candido Ernesto da Silveira.
 601 Candido Ferreira Pinto.
 602 Elias Antonio dos Santos.
 603 Eduardo Galvão de Souza.
 604 Ignacio Bonifacio de Souza.
 605 Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
 606 José Fernandes da Silva.
 607 José Maria Duarte Nunes.
 608 José Antonio de Mello.
 609 José Caetano Bastos.
 610 José Martins da Conceição.
 611 José Rodrigues Almeida Novaes.

612 José Baptista Leite.
 613 José Antonio Fernandes Junior.
 614 João Candido Garrat.
 615 João Antonio Nepomuceno.
 616 João Luiz Pereira.
 617 Julio Lage.
 618 Jeronymo José Antunes.
 619 Luiz José Lopes de Souza.
 620 Luiz Rodrigues de Carvalho.
 621 Luiz Caetano do Nascimento.
 622 Leopoldo Augusto.
 623 Luiz Benedicto da Silva.
 624 Mario Monteiro de Mello.
 625 Rodolpho Carlos Doria.
 626 Tertuliano Augusto da Silva.

3ª secção

627 Aurelio Joaquim da Silva.
 628 Antonio Alves de Azevedo.
 629 Alvaro B. da Silva Braga.
 630 Aristoldes de Souza.
 631 Augusto de Oliveira Franco.
 632 Augusto Secundino Franco.
 633 Alfredo Guimarães.
 634 Antonio da Fonseca Barros.
 635 Agostinho Gervasio e Souza.
 636 Antonio Freire Macedo.
 637 Antonio M. Braz da Costa.
 638 Alipio José da Silva.
 639 Americo Vieira de Almeida.
 640 Antonio da Silva.
 641 Americo da Silva.
 642 Benedicto Francisco Coelho.
 643 Basilio Gil Martins.
 644 Braz Joaquim dos Santos.
 645 Benedicto Joaquim Pereira da Costa.
 646 Bispo da Silva.
 647 Custodio Mathias da Costa.
 648 Carlos José Gonçalves Cardoso.
 649 Ernesto Leopoldo Marques.
 650 Eurico Clemente Guedes.
 651 Elias Francisco de Paula.
 652 Eduardo José de Seixas.
 653 Firmino de Andrade.
 654 Francisco Souza Guimarães.
 655 Franklin Fernandes Aguiar.
 656 Francisco Freire de Macedo.
 657 Francisco Firmino.
 658 Francisco Raposo Martins.
 659 Fortunato Teixeira Chaves.
 660 Franklin José Leite.
 661 Glycerio Calmon.
 662 Guilherme de Almeida Massino.
 663 Gustavo Jacintho M. Coelho.
 664 Germano da Costa.
 665 Honorio Soares.
 666 Henrique Felizardo Ventura.
 667 Isaac Pereira Braga.
 668 Ignez Delphino Piedade.
 669 João Porffrio Guimarães.
 670 José Corrêa de Sá.
 671 José Candido de Sá.
 672 José Francisco Kaal.
 673 Joaquim de Oliveira Sobrinho.
 674 João Ferreira de Mello.
 675 João Magalhães Maia.
 676 Joaquim Corrêa Machado.
 677 João Francisco Xavier.
 678 José Estanislão.
 679 José da Matta Barros.
 680 José Martins Menezes.
 681 José Magalhães Costa.
 682 José Miguel Araujo.
 683 Julio Jacarde.
 684 João Chrisostomo de Lima.
 685 José Antunes Amorim.
 686 Jorge.
 687 José Antunes da Silva.
 688 João José da Silva Braga.
 689 Julio José Albino da Rocha.
 690 João Bittencourt.
 691 José.
 692 João Joaquim de Souza.
 693 João Antonio Pereira.
 694 Joaquim Vidal Rodrigues.
 695 João Antonio Fernandes Esteves.
 696 Luiz Rabello de Aragão.
 697 Ladislão Santiago.
 698 Lourenço Ferreira da Silva.
 699 Lourenço.
 700 Mauricio Abel Vasconcellos.
 701 Manoel Francisco Maissino.
 702 Miguel Paula Ferreira.
 703 Manoel Mariano da Conceição.

- 704 Manoel José de Souza Netto.
- 705 Manoel Maia.
- 706 Meumblino Moreira.
- 707 Manoel Cordeiro.
- 708 Manoel Joaquim R. de Andrade.
- 709 Ozorio Pedro da Silva.
- 710 Olympio Alves da Silva.
- 711 Pedro Martins Duarte.
- 712 Pedro José Gomes.
- 713 Rufino João Pacheco.
- 714 Sebastião José Albino.
- 715 Seralim dos Anjos Dias.
- 716 Victor Augusto de Carvalho.
- 717 Victorino Theodoro Ferreira.
- 718 Vicente José Moreira.

4ª secção

- 719 Antonio José da Silva.
- 720 Alcino Simões.
- 721 Antonio Pereira de Sá.
- 722 Augusto Oliveira Xavier.
- 723 Antonio Francisco Nascimento.
- 724 Augusto Xavier.
- 725 Alfredo Augusto de Azevedo.
- 726 Alfredo Gracie.
- 727 Antonio Ferreira da Silva.
- 728 Alfredo Emiliano Torres.
- 729 Antonio Joaquim dos Santos.
- 730 Aurelio Maia da Silva.
- 731 Adão dos Santos.
- 732 Antonio da Costa Paz.
- 733 Augusto Ferreira de Mello.
- 734 Antonio José Antunes.
- 735 Antonio Cardoso da Silva.
- 736 Americo Mello.
- 737 Alvaro Vieira Guimarães.
- 738 Alfredo Corrêa.
- 739 Alfredo Ferreira Paia.
- 740 Braz Joaquim dos Santos.
- 741 Belmiro Eduardo da Silva Oliveira.
- 742 Carlos de Araujo.
- 743 Dario Leopoldo Campeam.
- 744 Donato José Pereira de Sá.
- 745 Espiridião dos Santos Pereira.
- 746 Francisco Machado Medeiros.
- 747 Francisco Pinto da Costa.
- 748 Gastão Xavier.
- 749 Guilherme Bernardino de Souza.
- 750 Julio Soares de Senna.
- 751 João Francisco da Costa.
- 752 João Domingos Salgueiro.
- 753 João de Andrade.
- 754 José Guilherme Coelho.
- 755 José Bancalão da Silva.
- 756 João José Martins.
- 757 João Ferreira de Abru.
- 758 José de Almeida Torres.
- 759 Joaquim Ribeiro da Silva.
- 760 Ludgero Manoel Vieira.
- 761 Lindolpho Costa.
- 762 Manoel de Oliveira.
- 763 Marcos de Oliveira.
- 764 Manoel Antonio de Lima.
- 765 Martinho Antonio dos Santos.
- 766 Manoel A. da Silva.
- 767 Miguel Rodrigues de Carvalho.
- 768 Manoel Antonio Mendes.
- 769 Manoel Francisco de Mattos.
- 770 Manoel Justino Pereira.
- 771 Marcos Brito.
- 772 Olympio Lourenço da Silva.
- 773 Oscar Ferreira Jordão.
- 774 Palmerino José do Amaral.
- 775 Pedro Gomes da Fonseca.
- 776 Pedro Decleciano da Fonseca.
- 777 Pedro Martins Coutinho.
- 778 Ponciano José Corrêa.
- 779 Pedro Gomes.
- 780 Presciliano Delphim.
- 781 Quinciano Pereira dos Santos.
- 782 Raul Ribeiro.
- 783 Thomaz Gonçalves de Araujo.
- 784 Theodoro Avelino.
- 785 Thomaz José Lopes.

5ª secção

- 786 Antonio Joaquim Corrêa.
- 787 Antonio Teixeira.
- 788 Antonio Gomes.
- 789 Avelino Pereira de Faria.
- 790 Antonio Ferreira.
- 791 Antonio Augerio.
- 792 Antonio Caminha.
- 793 Antenor Lourenço de Araujo.

- 794 Bernardo José de Oliveira Soares.
- 795 Demetrio Ribeiro de Souza.
- 796 Domingos Elisiario de Jesus.
- 797 Francisco Conde.
- 798 Francisco José dos Santos.
- 799 Francisco Freire.
- 800 Fernando Manoel da Silva.
- 801 Gil Alves de Figueiredo.
- 802 João Dias Delgado.
- 803 Joaquim Francisco dos Santos.
- 804 Justiniano José de Oliveira.
- 805 José Antonio Pinheiro Maia.
- 806 José Pinto da Rocha Lima.
- 807 José Rodrigues de Souza.
- 808 José da Conceição Lopes.
- 809 Joaquim Braga Junior.
- 810 José Augusto Soares.
- 811 Manoel Pereira dos Santos.
- 812 Manoel Emilio da Gaz.
- 813 Manoel Francisco da Silva.
- 814 Quintino da Silva.
- 815 Sylvestre Pereira.
- 816 Sylvestre Luiz Mariano.
- 817 Satyro Corrêa Coimbra.
- 818 Sergio Teixeira de Oliveira.
- 819 Sabino Machado Ramos.
- 820 Tiburcio Augusto Braga.

6ª secção

- 821 Arthur José Moreira.
- 822 Adrião Accacio Pereira Figueiredo.
- 823 Anibal Cesar Burlamaqui.
- 824 Alfredo Leopoldo da Silva.
- 825 Anselmo Moreira da Silva.
- 826 André C. do Souto Maior.
- 827 Alfredo Seixas Barbosa.
- 828 Augusto R. da Silva Braga.
- 829 Antonio Felismino Oliveira Belmonte.
- 830 Antonio H. Souza Ribeiro.
- 831 Antonio da Fonseca.
- 832 Antonio Bernardino Coelho Silva.
- 833 Braz F. Ribeiro da Rocha.
- 834 Carlos Pinto Ferraz.
- 835 Carlos Francisco Marques.
- 836 Camillo da Silva Lobo.
- 837 Domingos José Andrade.
- 838 Eduardo Rodolpho de Souza.
- 839 Eduardo Lopes.
- 840 Eduardo Antonio de Oliveira.
- 841 Frederico C. Duque Estrada Meyer.
- 842 Frederico Pereira da Silva Junior.
- 843 Gustavo Pereira de Almeida.
- 844 Henrique Pedro de Souza Lobo.
- 845 Henrique Wandencolk.
- 846 Ildesfonso Januario da Costa.
- 847 Jacintho José Ferreira.
- 848 Jacintho Benevides Paes Leme.
- 849 José Augusto Sodré.
- 850 José Dias dos Santos Brandão.
- 851 José Honorato Corrêa de Sá.
- 852 José Luiz Ribeiro Campos.
- 853 José Vieira Pacheco.
- 854 José Zeferino dos Santos.
- 855 Joaquim José Oliveira Guimarães.
- 856 João Dantas de Brito.
- 857 João Jeronymo Soares.
- 858 Joaquim Carvalho Soriano.
- 859 Leovigildo Rodrigues.
- 860 Manoel Antonio de Souza Junior.
- 861 Manoel Cardoso da Silva.
- 862 Manoel F. dos Reis.
- 863 Manoel Luiz Corrêa de Sá.
- 864 Manoel Pires da Rosa.
- 865 Mauricio Barbosa.
- 866 Nurberto Rodolpho de Souza.
- 867 Pedro Antonio Fernandes.
- 868 Ricardo Ferreira da Costa Santos.
- 869 Ricardo Joaquim Barbosa Castro.
- 870 Sebastião Passos de Oliveira.
- 871 Zacarias Araujo Chaves.

7ª secção

- 872 Antonio Gonçalves Pecego.
- 873 Armando Noutes Dias.
- 874 Astrophilo Sodré de Mello.
- 875 Antonio Alves da Cunha Junior.
- 876 Augusto Rodrigues Pereira Cruz.
- 877 Arthur Pereira dos Santos.
- 878 Antonio Bastos Varella Junior.
- 879 Antonio Ignacio de Souza.
- 880 Augusto Eduardo Pereira de Menlonça.
- 881 Bento José de Araujo.
- 882 Basílio José Francisco Nascimento.
- 883 Cassiano Samico.

- 884 Candido Campello.
- 885 Eduardo Emygdio da Silva.
- 886 Eduardo Pereira Ramos.
- 887 Ezequiel Baptista Dantas.
- 888 Euclides Ferreira de Moraes.
- 889 Francisco Corrêa de Sá.
- 890 Francisco de Amaral Raposo.
- 891 Firmino Emilio da Silva.
- 892 Francisco Augusto Vianna Cunha.
- 893 Francisco da Costa Lima.
- 894 Horacio do Amazonas Santos.
- 895 Henrique Pereira de Oliveira.
- 896 João Antonio Domingos.
- 897 João Cardoso Fraga.
- 898 Januario da Cunha Carneiro.
- 899 José Ferreira Carvalho.
- 900 José Ferreira Pinto Filgueira.
- 901 José França.
- 902 José Maria Macedo.
- 903 Julio Corrêa de Azevedo.
- 904 Juvencio Adão da Conceição.
- 905 Juvencio de Freitas Nunes.
- 906 Joaquim Martins de Castro.
- 907 José Alves Martins.
- 908 Lauro Bulcão.
- 909 Leonidio José Bessa.
- 910 Manoel Dias da Silva.
- 911 Manoel Maria do E. Santo.
- 912 Manoel Fernandes de Assumpção.
- 913 Manoel da Silva Abel.
- 914 Manoel Candido Barbosa.
- 915 Prudencio Paschoal Telles dos Reis.
- 916 Pedro de Araujo Lima.
- 917 Romão Ignacio da Luz.
- 918 Sabino José Marcellino.
- 919 Samuel Vieira Corrêa de Sá.
- 920 Sebastião Marques de Freitas.
- 921 Salustiano Corrêa Leão.
- 922 Thomaz Francisco de Almeida.
- 923 Thomé Freire da Rosa.
- 924 Vicente Carneiro Leão.
- 925 Valerio Joaquim da Costa.
- 926 Virginio Antonio Boethetty.

8ª secção

- 927 Antonio Pinto Bastos.
- 928 Alfredo Montez.
- 929 Candido Mendonça Duarte.
- 930 Constantino Pereira Duarte.
- 931 Eugenio Candido Rosas.
- 932 Eloy Valentim de Mello.
- 933 Graciano Victorino dos Santos.
- 934 Augusto de Azevedo.
- 935 Antonio Martiniano Givan Faffé.
- 936 Augusto dos Santos Cancio.
- 937 José Francisco Leite.
- 938 João Teixeira da Costa Cancio.
- 939 Julião José da Costa.
- 940 José Antonio Araujo Silveira.
- 941 Jacintho Araujo.
- 942 João Feliciano da Gama Montelro Junior.
- 943 Marcellino Alves Barbosa.
- 944 Frederico Pereira Maclado.
- 945 Manoel Antonio da Silva.
- 946 Martinho José de Figueiredo.
- 947 Oscar Gonçalves de Oliveira.
- 948 Pedro Torres.
- 949 Virgilio Delphim.

Capital Federal, 4 de junho de 1894.—B. A. Bueno, coronel presidente.—Major Fernando Louzada Marcenal.—Capitão Isidro da Rocha Porto, secretario.—Tenente Fortunato Augusto de Oliveira.—Tenente Ayres Ferreira Barroso.

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

Relação dos guardas nacionaes alistados para o serviço da reserva, pelo conselho de qualificação do districto do Espirito Santo, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, decreto de 18 de abril de 1891 e seus regulamentos.

- 1 Arthur de Oliveira.
- 2 Antonio Marques Galvão.
- 3 Antonio Joaquim da Silva Telles.
- 4 Agostinho Gervasio de Souza.
- 5 Alvaro Antunes de Marcellos.
- 6 Augusto Pinto da Silva.
- 7 Agostinho José Ferreira Jedeão.
- 8 Antonio Ramos Carvalho Brito.
- 9 Alexandra Camillo.
- 10 Alipio Souza Barros.

- 11 Archias do E. Santo Menezes.
- 12 Antonio Pinto Monteiro.
- 13 Alfredo Soares da Rocha.
- 14 Antonio Joaquim Douado.
- 15 Benjamin Ferraz.
- 16 Belmiro José dos Santos.
- 17 Bacharel Diogo José Andrade Machado.
- 18 Balthazar Mendes.
- 19 Carlos Eduardo Mascarenhas.
- 20 Candido Ferreira Pinto.
- 21 Carlos José Gonçalves Cardoso.
- 22 Carlos Eugenio Masson.
- 23 Cypriano Ferreira.
- 24 Cassiano da Costa Braga.
- 25 C. M. Oliveira.
- 26 Domingos José Gonçalves.
- 27 Dr. Candido de Oliveira.
- 28 Dr. João Pizarro Galvão.
- 29 Domingos Gonçalves Ribeiro.
- 30 Elias Francisco Paula Oliveira.
- 31 Emmanuel Uchôa Reis.
- 32 E. Snyão Carvalho.
- 33 Francisco Antonio Machado.
- 34 Francisco Antonio Magalhães.
- 35 Francisco Julio Menezes.
- 36 Francisco da Rocha Nascimento.
- 37 Francisco Antonio Mendes.
- 38 Francisco José Rodrigues.
- 39 Francisco Luiz Vargas Dantas.
- 40 Francisco Antonio Souza Campos.
- 41 Gabriel de Castanheda.
- 42 Graciano Victorio dos Santos.
- 43 Henrique José dos Santos.
- 44 Henrique Schorder.
- 45 Ivo Pereira Lucas.
- 46 José Calazans de Oliveira.
- 47 João Pereira da Cunha.
- 48 José Fernandes da Silva.
- 49 João Fernandes Siqueira.
- 50 Joaquim Ladislão Leal.
- 51 Jacintho M. Coelho.
- 52 João Pereira da Motta.
- 53 João Evangelista do Araujo Macedo.
- 54 Joaquim José Barbosa.
- 55 Joaquim Luiz Braga.
- 56 José Antonio Fraga.
- 57 João Gomes da Silva Ripper.
- 58 João Ribeiro dos Guimarães Peixoto.
- 59 José Gonçalves Lima.
- 60 João Moreira Dantas.
- 61 João Luiz Guimarães.
- 62 Jacintho Baptista dos Santos.
- 63 José Francisco Lopes.
- 64 José Ignacio Paim.
- 65 José Ignacio.
- 66 Jorge Benedicto Offoni.
- 67 José Ananias Rodrigues.
- 68 Julio Porfirio Pereira de Carvalho.
- 69 Joaquim Xavier Esteves.
- 70 João Luiz Guimarães.
- 71 Leocadio Monteiro Costa Souza.
- 72 Luiz Lopes de Souza.
- 73 Luiz Gomes da Silva.
- 74 Ludgero Braulto Silva.
- 75 Luiz José Pereira Goleão.
- 76 Luiz Barbosa dos Santos.
- 77 Luiz Antonio Magalhães Garcetz.
- 78 Manoel Albuquerque Bahia Salgado.
- 79 Manoel Ferreira Mattos.
- 80 Manoel Ferreira Nunes.
- 81 Manoel Borges.
- 82 Manoel Silva Machado.
- 83 Manoel Antonio Pimenta Ramos Faria.
- 84 Manoel Pereira da Cunha.
- 85 Manoel Maria Castilho.
- 86 Mauricio Senna.
- 87 Miguel Antonio Barros.
- 88 Ozorio Ramos Gonçalves Brito.
- 89 Rufino João Eloy.
- 90 Ricardo Francisco Mendes.
- 91 Rodrigo Waltz.
- 92 Rodrigo Leonel Ferreira Warthon.
- 93 Silverio Pereira da Silva.
- 94 Silvestre Pereira.
- 95 Thomaz Paim da Camara.
- 96 Urbano Meirelles.
- 97 Vaz Clorensis da Silva Nazareth.

Capital Federal, 4 de junho de 1894.— *B. A. Bueno*, coronel presidente.— *Fernando Louzada Mercenal*, major.— *Isidoro da Rocha Porto*, capitão-secretario.— *Fortunato Augusto de Oliveira*, tenente.— *Ayres Ferreira Barros*, tenente.

O conselho de qualificação reunir-se-ha novamente no dia 20 do corrente, no quartel do 7º batalhão de infantaria à rua Frei Caneca n. 336, para attender às reclamações que forem apresentadas até esse dia por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes ou seus procuradores e reverá as listas sobre os seguintes casos:

1º, qualificação de cidadão que não esteja em circumstancias de ser guarda nacional;
2º, omi-são ou exclusão do que dever ser qualificado;

3º, classificação na lista da reserva do que dever pertencer a do serviço activo; ou nesta do que pertencer aquella;

4º, concessão ou denegação da dispensa de todo o serviço ou sómente do activo, contra as disposições em vigor.

Capital Federal, 4 de junho de 1894.— Coronel *B. A. Bueno*, presidente.

EDITAL

O Dr. Lupercio da Rocha Lima, juiz da duodecima comarca de Xiririca.

Faz saber aos herdeiros do fallecido commendador José Vergueiro, e to-los os interessados e credores do espolio do referido commendador, que por porto do Dr. curador geral dos orphãos e ausentes desta comarca, lhe foi feita a petição do teor seguinte: M. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. Diz o curador dos orphãos e ausentes abaixo assignado que haven'lo fallecido no dia 30 de dezembro do anno findo o commendador José Vergueiro e não tendo apparecido até a presente data herdeiros do mesmo, faz-se mister a citação por editaes dos que se julgarem com direito aos bens que formam o espolio do dito commendador e que foram arrecadados pelo juizo de V. S. e se acham em poder do depositario nomeado. Nestes termos, requer a referida citação por editaes e prazo de 30 dias, sen'lo os referidos editaes publicados no *Diario Official* deste estado f. d. E. R. M.—Xiririca, 12 de abril de 1894.—*Francisco José de Oliveira Ribeiro*, curador geral dos orphãos e ausentes. No alto da petição está o seguinte despacho;— Autuada, lavrem-se editaes com prazo de 30 dias, o publicados pela imprensa, chamando os herdeiros a virem a juizo.—Xiririca, 23 de abril de 1894.—*Rocha Lima*. E para que chegue a noticia a todos os herdeiros, credores e interessados, a herança do mesmo findo, manda lavar este e outros iguaes, com prazo de 30 dias depois da publicação, intimando os referidos herdeiros a virem a este juizo habilitarem-se e requererem a bem de seus direitos o que convier, sob pena de revella.—Xiririca, 25 de abril de 1894.—Eu, *Tristão Augusto Carneiro dos Santos*, escrevi, o escrevi.—*Rocha Lima*. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
> Pariz.....	1.030	1.040
> Hamburgo...	1.272	1.294
> Italia.....	—	950
> Portugal....	—	455
> Nova York..	—	5.435
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	26\$160	26\$350

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas

Apolicas geraes de 1:000\$, de 5 %	1:015\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:165\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	15\$500
Dito Brazil e Londres.....	40\$000
Dito Hypothecario do Brazil...•	45\$000
Dito Constructor.....	17\$000
Dito da Republica, 2ª serie....	71\$500
Dito Rural Hypothecario, 2ª s..	130\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	229\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	232\$000
Dito Commercial.....	230\$000

Companhias

Comp. S. Lazaro, com 50 %...	9\$500
Dita Seguros Lealdade.....	9\$000
Dita Seguros Bonança.....	10\$000
Dita Geral de Seguros.....	45\$000
Dita Construções Civis.....	25\$000
Dita Prolongamento da Sorocabana.....	16\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	31\$500
Dita Viação Sapucahy.....	14\$000
Dita Brasileira Torrens.....	40\$000
Dita Jardim Botânico.....	135\$000
Dita S. Christovão.....	195\$000
Dita Loteria Nacional.....	145\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	25\$000
Dito Credito Movei. de 60\$, 6 %	33\$000
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1894.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 11 de junho de 1894 nas estações de S. Diogo e Maritima

	Do dia 1 do mez	
Arroz.....	—	9 600 kilograms.
Café.....	167.751	3.442.466 >
Carvão vegetal.	74.480	784.960 >
Fumo.....	4.880	49.292 >
Queijos.....	5.410	45.442 >
Toucinho.....	3.840	33.440 >
Diversas.....	16.800	174.240 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Brasileira

11ª ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 19 dias do mez de agosto do anno de 1893, ao meio-dia, na sala que serve de escriptorio á Companhia Agricola Brasileira, á rua Primeiro de Março n. 67, sobrado, achando-se presentes accionistas desta companhia representando mais de dous terços do capital social, conforme se verificou do livro de presença, o Sr. director Theophilo Ludolf assumiu interinamente a cadeira da presidencia o pede permissão aos Srs. accionistas para, como preliminar da presente sessão, declarar e propor o seguinte:

Que, tendo sido esta reunião provocada pela dolorosa fatalidade do repentino fallecimento do muito digno e respeitavel director-presidente desta companhia, o Exm. Sr. senador Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, á memoria de cujo nome cumpre o dever sagrado de curvar-se com a maior reverencia, gratidão e saudade; e tendo assumido o lugar que ora occupa de director-secretario, a convite do mesmo presidente, para servir interinamente, de accordo com os estatutos, e em consequencia da renuncia accolta do ex-director Sr. Henrique Raffard, como tudo consta da 36ª acta da directoria, de 30 de maio do corrente anno, e achando-se confirmada na 10ª acta da assembléa geral extraordinaria, que teve lugar em 31 de julho proximo findo, pela qual foi confirmada por eleição a sua nomeação, apesar de não ter sido assignada essa acta pelo mesmo presidente, que, por enfermo já, teve de retirar-se da reunião antes de ser ella lavrada pelo respectivo secretario, tendo, entretanto, assignado o livro de presença, en-

tendeu cumprir o seu dever, respeitando os estudos e as suas ultimas reformas, convidar, como effectivamente convidou, para seu companheiro de directoria, e logo no mesmo dia do fallecimento, o accionista Dr. Edmundo de Oliveira, que se empossou do cargo interinamente a 11 do corrente, como consta da respectiva acta da directoria, lavrada nesse mesmo dia.

Entretanto (continuou o Sr. presidente interino da assemblea), certificou-se elle com o seu dito collega que, sendo omisso nos estatutos o caso de substituição do presidente da companhia, a nenhum delles competia assumilo, por isso tomaram a resolução que consta da mesma acta do dia 11 do corrente, de accordo com o conselho fiscal, para convidar-vos, como o fizeram a 14 do corrente e cujo annuncio vem publicado no *Jornal do Commercio* de 15 do corrente, para esta reunião extraordinaria, afim de modificar o art. 34 dos estatutos, capitulo 8º.

Mas (concluiu o Sr. presidente interino) o art. 16, § 4º dos estatutos determina que as reuniões da assemblea geral serão presididas pelo presidente da companhia, e, pois, em vista do que acaba de expor, propõe que seja acclamado presidente da presente reunião e para dirigir os seus trabalhos alguma dos Srs. accionistas que se acharem presentes.

Por proposta do Sr. accionista commendador Ernesto P. Lacaze foi acclamado presidente desta reunião o mesmo Sr. director-secretario Theophilo Ludolf, o qual, agradecendo a prova de consideração que os Srs. accionistas acabam de dispensar-lhe, convidou para secretarios os Srs. accionistas coronel Zacarias Borba dos Santos e Dr. Panor Cumplido, engenheiro, os quaes tomaram logar na mesa.

Pelo Sr. presidente foi dito que, antes de tudo, pedia permissão para, interpretando e traduzindo o pensamento de toda a assemblea, fazer consignar na acta da presente sessão, em nome da mesa e de toda a assemblea, um voto do mais profundo pesar que causa a Companhia Agricola Brasileira o prematuro fallecimento do seu illustrado e respeitavel presidente, ao qual ficará ella sempre devedora dos mais assignalados e involvidaveis serviços. Foi unanimemente approvado.

Em seguida declarou o Sr. presidente que sendo estylo ler-se o sujeitar-se á nova discussão a redacção da acta anterior á da sessão immediata em todas as assembleas, e tendo a ultima acta de 31 de julho proximo findo, que não pode ser assignada em tempo pelo ora fallecido presidente, inteira ligação com o objecto da presente reunião, vai mandar ler pelo seu 1º secretario a dita acta, e por em discussão e votação. Assim o fez e, não havendo quem sobre ella fizesse observação alguma, foi a mesma acta approvada e, portanto, assim tambem ratificado todo o conteúdo da mesma.

Ponderou então o Sr. presidente que, havendo, como já expoz, para devidamento serem resguardados todos os interesses dos Srs. accionistas mais interessados nesta companhia, e a bom da sua boa administração, necessidade da nomeação effectiva de uma directoria composta de tres directores, sendo um delles presidente da directoria e da companhia, como determina o art. 34 dos estatutos, que foi alterado pela assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro de 1892, e convindo para interesses da companhia que esta resolução não seja demorada, tomou a directoria, de accordo com o conselho fiscal, a resolução do sujeitar a esta assemblea a proposta que no sentido indicado queira qualquer dos Srs. accionistas presentes fazer.

Em seguida veio á mesa a seguinte proposta, assignada pelo Sr. accionista Bertram Rochefort, a qual passa a ler o Sr. 1º secretario, e é ella do teor seguinte :

« Proponho que a assemblea resolva que o art. 34 do capitulo VIII dos estatutos da companhia seja assim modificado e redigido :

« Art. 34. Os accionistas reconhecem e accitam a responsabilidade que lhes é attribuida por lei, approvam os primitivos esta-

tutos e as reformas feitas posteriormente a elles, com excepção da que a este art. 34 se refere a constante da mesma acta de 2 de fevereiro de 1892, e nomeam para a directoria que tem de servir durante o resto do prazo de seis annos dos estatutos os Srs. Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente, Dr. Edmundo de Oliveira, thesoureiro, Theophilo Ludolf, secretario. »

Posta em discussão a proposta, ninguem sobre ella fez observação alguma e, posta a votos, foi ella unanimemente approvada.

Declarou o Sr. presidente que, achando-se esgotado o assumpto especial para o qual foi convocada esta assemblea e não podendo tratar-se de outro, como é de lei, dava por encerrada a presente sessão, depois de agradecer aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

Para constar, lavrei eu 1º secretario da mesa, Zacarias Borba dos Santos, a presente acta, que vai assignada pela mesa, membros do conselho fiscal presentes e accionistas tambem presentes, Theophilo Ludolf, Zacarias Borba dos Santos, Dr. Edmundo de Oliveira, Alfredo Ludolf, Dr. Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello, Victor Dietrich, Bertram Rochefort, E. P. Lacaze, por procuração de D. Elisa de Faria Souto, inventariante do Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello (Dr.), Hygino de Bastos Mello, Dr. Panor Cumplido, José Antonio Ribeiro, Arturo N. Portal, João Telles de Bittencourt e Sebastião Pereira de Mello, fiscaes, e nada mais se continha na dita acta, a qual para aqui transferi fielmente e subscrevo com a mesa. Eu, Zacarias Borba dos Santos, 1º secretario da mesa, a subscrevo e assigno.— *Theophilo Ludolf*, presidente.— *Zacarias Borba dos Santos*, 1º secretario.— *Panor Cumplido*, engenheiro-civil, 2º secretario.

N. 2.110—Certifico que foi arquivada hoje nesta repartição, sob n. 2.110, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Agricola Brasileira, realizada no dia 19 do corrente, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de agosto de 1893.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da Junta.

ACTA 12ª

Aos 27 dias do mez de março de 1894, ao meio dia, no escriptorio da Companhia Agricola Brasileira, á rua de S. Bento n. 40, e em virtude dos annuncios de convocação publicados no *Diario Official* n. 74 e no *Jornal do Commercio* ambos de 18 do corrente e repetidos hoje neste ultimo, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria os accionistas da Companhia Agricola Brasileira, constantes das assignaturas do livro de presença, portadores de 7.800 acções que previamente depositadas no escriptorio da companhia, de accordo com o art. 11 dos estatutos, verificou-se representarem o valor de mais de dous terços do capital da companhia.

De accordo com os mesmos estatutos assumiu a cadeira da presidencia da assemblea o presidente da directoria Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, o qual convidou para servirem de 1º e 2º secretarios os accionistas coronel Zacarias Borba dos Santos e Dr. Otto Raulino, que accitando tomaram logar junto ao Sr. presidente, e em seguida declarou esta constituida a mesa e aberta a sessão, visto haver numero legal para deliberar.

Continuando com a palavra, expoz o Sr. presidente as razões por que havia convocado a presente reunião extraordinaria, o que aliás deveria ter feito a mais tempo, como o declara, si causas de força maior não a tivessem dificultado e adiado; taes foram os arrependimentos e contrariedades que a actual directoria encontrou desde o começo de sua administração.

Depois de explicar succintamente essas causas e essas difficuldades, e de expor qual o estado financeiro da companhia, que affirmou não ser para desanimar, concluiu dizendo que tem muita confiança em si e nos seus dignos companheiros da directoria, e está inteiramente convencido de que, si os credores da companhia tiverem para com ella alguma compadecencia em esperar mais um pouco, e aceitarem as propostas da directoria, ficarão salvos e garantidos todos os seus direitos e interesses, e dentro em pouco annos se libertará a companhia de todo e qualquer compromisso, e entrará em uma phase de franca e real prosperidade, attentos os elementos de vigorosa vitalidade de que dispõe ella, e salvos consequentemente todos os interesses e capitães dos Srs. accionistas acompanhados em tão importante e futuro a empresa.

Em conclusão deu o Sr. presidente a palavra ao Sr. 1º secretario da mesa, que passou a ler a seguinte proposta apresentada pela directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal.

Exposiçào de motivos

Srs. accionistas—Ao assumir a actual directoria, após a ultima reforma dos estatutos, a administração da Companhia Agricola Brasileira, verificou desde logo que, além do avultado debito com que se achava comprometida e que cumpriu-lhe a todo o transe debellar, mais serios obstaculos se antepunham á marcha regular e proveitosa de sua administração resultantes de certos actos praticados pela administração passada e approvados pela assemblea geral em virtude de suas posições expressas dos proprios estatutos em alguns de seus artigos, cuja interpretação se tornara assis duvidosa, simo mesmo impossivel em face das disposições das leis vigentes sobre sociedades anonymas.

Taes embaraços creciam de importancia quando se tinha em vista garantir os interesses dos credores em harmonia com a salvaguarda dos interesses dos accionistas, e da salvaguarda e prosperidade de uma companhia como esta, possuidora dos mais fortes e fecundos elementos de prosperidade.

Pela imprescindivel necessidade de remover taes embaraços a actual directoria só aguardava a melhor oportunidade; e com o intuito de alcançar o duplo fim apontado, e certa de que desempenha o imperioso dever de conscienciosa responsabilidade, foi que tomou a resolução de vir submeter, como ora submetto, á consideração, discussão e approvação desta assemblea geral extraordinaria a seguinte proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia.

Reforma de estatutos

Art. 5º, substitua-se pelo seguinte:

Art. 5º O capital da companhia fica reduzido a 1.500:000\$, que serão divididos em 15.000 acções do valor de 100\$ cada uma integradas, e ao portador, em substituição ás 10.000 primitivas de 20\$ cada uma, recebendo os accionistas mais metade das acções que já possuíam, porém todas do valor de 100\$ integradas.

Fica a directoria autorizada a proceder a essa substituição das acções, e igualmente salvar as disposições do art. 7º, que passa a ser 6º por esta reforma, e do art. 32 dos estatutos o sua reforma, autorizada a entender-se previamente não só com os credores mas tambem com os portadores de *debentures* da companhia, com o fim de resgatar estas e consolidar, por meio de escripturas de hypothecas das fazendas e mais bens da companhia, a sua actual divida passiva, effectuando para esse fim todas as transacções e operações que se tornarem necessarias, podendo transgír, dar quitações e exercer todos os poderes de direito, inclusive os de causa propria.

Art. 6º, que é o 7º dos estatutos, substitua-se assim:

Art. 6º Achando-se já empregado em bens de raiz todo o capital da companhia, e não obstante a disposição do art. 5º da presente reforma, poderá a companhia contrahir emprestimo no paiz ou no estrangeiro, por meio

de títulos de preferencia, *debentures*, que produzam a somma correspondente ao capital realizado, cabendo á directoria, autorizado o empréstimo, estabelecer as taxas de juros e a amortização de accordo com o conselho fiscal.

Art. 7.º, quo é o 8.º dos estatutos, substitua-se assim:

Art. 7.º A companhia poderá elevar o seu capital ao decuplo, segundo for resolvido pela assemblea geral dos accionistas, de accordo com a lei.

Art. 8.º, 6.º dos estatutos, substitua-se assim:

Art. 8.º As entradas de capital, neste caso, serão feitas do seguinte modo: a primeira de 20 % no acto da subscripção, e as seguintes de 10 a 20 %, cada uma, a juizo da directoria, e com intervallos nunca menores de 30 dias de uma a outra.

Art. 20 substitua-se pelo seguinte:

Art. 20. A companhia continuará a ser administrada por tres directores eleitos pela assemblea geral, por escrutiniº secreto, e maioria absoluta de votos, sendo um o presidente, outro, thesoureiro e o terceiro o secretario que se substituirão e acumularão os cargos na mesmo ordem ou na ordem inversa nos impedimentos temporarios.

Art. 23 substitua-se o final deste artigo pelo seguinte:

Art. 23 .. e respectivamente aos outros directores a direcção dos serviços technicos e financeiros.

Art. 30, substitua-se pelo seguinte:

Art. 30. Os lucros líquidos serão pela directoria verificados semestralmente e depois de separados delles 10 % para constituição do fundo de reserva em quanto não attingir este a 50 % ao capital social, será o excedente, depois de deduzidos 5 %, para a directoria, distribuido entre os accionistas.

Art. 33. Substitua-se assim:

As disposições de legislação em vigor relativa ás sociedades anonymas regerão todos os casos omisso e duvidosos dos primitivos estatutos e de suas posteriores reformas, as quaes com a presente serão colligidas, incorporadas e impressas em additamento aos mesmos estatutos para inteiro vigor.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1894. — Os directores: Presidente, Dr. *Manoel Vieira dos Santos Machulo*. — Thesoureiro, Dr. *Elmundo de Oliveira*. — Secretario, *Theophilo Ludolf*.

Parcer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Agricola Brasileira, tomando conhecimento dos fundamentos da proposta que vaefazer a sua directoria, á assemblea convocada para 27 do corrente para reforma dos arts. 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 30 e 33 dos estatutos, e estudando a mesma proposta, julgam que ella concilia perfeitamente os direitos e os interesses dos accionistas com os dos credores da companhia e garantem marcha mais regular e proveitosa de sua administração a bem da prosperidade da companhia; e por isso são de parecer que a proposta da directoria seja approvada em todas as suas partes e artigos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1894. — *João Telles de Bittencourt*. — *A. J. Portal*,
Conciliada a leitura, poz o Sr. presidente em discussão a proposta.

Fallaram sobre ella os Srs. accionistas *Bertram Rochefort*, Dr. *Otto Raulino*, 2.º secretario da mesa, e 1.º secretario, coronel *Zacarias Borba dos Santos*, e deram explicações os membros da directoria.

E como ninquem mais qutzesse discutir o assumpto e pedisse para isso a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a discussão.

Posta a votos a proposta da directoria, foi ella unanimemente approvada em todas as suas partes.

Achando-se esgotado o assumpto da presente reunião, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão, depois de approvada a assemblea a proposta do accionista *Bertram Rochefort*, para que a mesa fique autorizada a assignar tambem pelos accionistas que não puderem esperar pela constituição da acta,

E de tudo, para constar, fiz lavrar a presente acta, que, por achar conforme, a subscrevo. Eu, *Zacarias Borba dos Santos*, que, como 1.º secretario, tambem assigno. — *Manoel Vieira dos Santos Machulo*, presidente. *Zacarias Borba dos Santos*, 1.º secretario. — Dr. *Otto Raulino*, 2.º secretario. — Dr. *Elmundo de Oliveira*. — *Theophilo Ludolf*. — *Bertram Rochefort*.

N. 2.169—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 2.169, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Agricola Brasileira, realizada no dia 27 de março ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos estatutos com redução do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de abril de 1894. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

RELATORIO

Srs. accionistas.—A directoria da Companhia Agricola Brasileira vem dar cumprimento a disposição do art. 15 de seus estatutos e de sua reforma, de a lei vigente, apresentando-vos o presente relatório de contas e dos actos de sua administração.

Como sabeis, constituida e insallada esta companhia em 17 de outubro de 1891, e confiada a sua administração á directoria então aclamada composta do Dr. *Theodoreto Carlos de Faria Souto*, com presidente, commendador *Alvaro de Almeida Quartim*, thesoureiro, e *Henri Raffard*, secretario, funcionou ella desde então debaixo da auspiciosa e intelligente direcção e do immediato impulso de sua illustrada directoria, investida dos amplos poderes que lhe conferiam os estatutos que haviam sido confeccionados e approvados pela assemblea geral constituinte daquelle data, continuando a mesma administração a cargo exclusivo dos referidos directores, presidente e secretario, de julho de 1891 em deante, por ter nessa data resignado o cargo, que não foi substituido, o director thesoureiro, commendaador *Alvaro de Almeida Quartim*, até que, resignando tambem o cargo o mesmo director secretario *Raffard* em 30 de maio de 1893, passou este logar a ser preenchido pelo accionista *Theophilo Ludolf*, para esse fim convocado e definitivamente eleito em assemblea geral extraordinaria de 31 de julho, e ratificada pela de 19 de agosto do mesmo anno, como tudo consta da respectiva acta. (Appenso n. 1.)

A dura fatalidade não permitiu que o unico director que restava da primitiva administração, o seu respeitavel chefe, o legitimo representante e laborioso organizador e desvelado protector, em quem tinham, confiantes, concentrado os accionistas desta companhia todas as suas vistas e esperanças, continuasse a prestigial com o seu nome aureolado pela illustração que tanto o recommendava á consideração publica, e pelos serviços e sacrificios inolvidaveis que particularmente consagrou ao desenvolvimento e prosperidade da Companhia Agricola Brasileira, em meio das difficuldades de todo o genero, deixando por sua vez o senador Dr. *Theodoreto Carlos de Faria Souto*, a cuja memoria nos curvamos respeitosos, ciosos de saudade, vago e espinhoso logar de director presidente pelo seu repentino e inesperado fallecimento a 11 de agosto do mesmo anno de 1893.

Foi desde então que a actual directoria, eleita pela assemblea geral extraordinaria de 19 do mesmº mez de agosto, convocada immediatamente pelo já então e actual director secretario, assumiu a inteira responsabilidade da administração da companhia, e de cuja data em deante lhe caunpre prestar contas de seus actos.

A notavel e manifestu irregularidade e atraso da escripturação dos negocios da companhia em consequencia da impunctualidade do guaplalivros que então servia, e o sentido duvidoso, sino contradictorio, e em todo o caso inconstitucional, de alguns artigos dos estatutos, applicados a certos actos anteriores da administração passada, e approvados pelas assembleas gerais ordinarias, e autori-

zados pelas extraordinarias, e a certeza adquirida pelo detido exame a que logo se procedeu do precario estado financeiro da companhia sobrecarregada com uma divida superior a 750:000\$, além da de 500:000\$ proveniente da emissão da 1.ª serie de *debentures* autorizada e realizada, trouxeram á actual directoria as mais serias e desagradaveis apprehensões quanto ao conveniente desenvolvimento e futura prosperidade da companhia, a ponto tal que o o seu primeiro cuidado e dever foi procurar entender-se com os diversos credores, de todas as categorias, garantindo-lhes que, a não sobrevir porventura uma liquidação forçada, aliás inutil e prejudicial, dispunha a companhia de elementos mais que sufficientes, com as suas importantes, rendosas e futuras fazendas, para mediante alguma espera, condescendencia e confiança por parte dos credores na nova administração, serem elles embolsados sem o menor prejuizo dentro em poucos annos, e salvando tambem assim tão importante empreza e conseguintemente os interesses não menos importantes dos Srs. accionistas.

Paciente e afanosa foi e tem sido a lucta! Mas, graças a essa confiança e condescendencia liberalizadas pela generalidade dos credores, que tão penhorada tem deixado a directoria, e graças ao forte auxilio e ellez ampro que essa companhia encontrou desde novembro de 1892 na sua consiguataria, Companhia de Commissão e Ensaque de Café, acredita poder hoje a directoria vir annunciar-vos com o maior prazer acharem-se garantidos todos os interesses dos credores ligados a esta companhia.

Para esse resultado foi mister, antes de tudo, depois de certificar-se ben a directoria, pelas visitas parecias de cada um de seus membros ás fazendas da companhia, de que ella dispunha realmente de solidas garantias e bens existentes, e na regular safra do corrente anno em ambos os nucleos—*Conceição e Carangola*—e depois de desenganada da vã esperança quanto á proposta de empréstimo em *bonus* que havia sido feita pelo ex-presidente da directoria passada ao Banco da Republica do Brazil, foi mister, dizemos, realisar a reforma dos estatutos, que, em consequencia da revolta, havia ficando retardada e aliada, só podendo ter logar com a reunião da assemblea geral extraordinaria que se effectiou a 27 de março do corrente anno (appenso n. 2), e pela qual não só ficou o capital da companhia reduzido de 2.000:000\$ para 1.500:000\$, e as 10.000 acções de 200\$ convertidas a 13 00/ de 100\$ cada uma, integralizadas e ao portador, como já eram consideradas as primitivas, mas tambem conferido expressamente á directoria autorização com poderes especiaes e illimitados e de causa propria para obter dos credores e diversas categorias todo e qualquer accordo, e realisar o resgate completo dos 2.500 *debentures* de primeira e unica emissão existente em circulação, com substituição de garantias eiltrazes; e logo após fazer, como fez a directoria, em substituição á proposta de *bonus* indeferida pelo Banco da Republica, duas propostas de consolidação da divida, uma ao mesmo dito Banco da Republica de 333 e tantos contos mediante hypotheca em primeiro logar de todas as fazendas do Nucleo Conceição, e outra tambem de consolidação de 11111 ao Banco da Lavoura e Commercio mediante primeira hypotheca de todas as fazendas que constituem Nucleo Carangola e Manhuaçu, a qual a directoria em vão trabalhou para que fosse acciita para novos adiantamentos em quantia superior a 120 000\$, atenta o importante valor presente e futuro deste nucleo, e em o fim de dar em garantia a s demais credores uma segunda hypotheca dos renascentes das ditas primeiras hypothecas e o producto liquido da colheita, prestes então a ser começada, de ambos os nucleos.

Removidos assim tais obstaculos, e feitas com a quiescencia dos referidos bancos as propostas, não ce saram, porém, as difficuldades, pois que a demora de accitação das mesmas, o retardamento do começo da exportação da colheita já começada, em consequen-

cia das repetidas chuvas que sobrevieram, e mais ainda a impossibilidade de levantamento de capitais e adeantamento dos necessários recursos com que pudessem ser satisfeitos e mantidos os trabalhadores e colonos das fazendas, afim de tornar effectivas a colheita e a exportação da safra, com a qual a directoria tanto contava, como ain'a conta, para solver tantos e tão pesados compromissos da companhia, que não mais podia nem devia, sem o maior perigo, adiar, vieram collocar a directoria em sérias contingencias. Tornou-se, pois, necessario lançar mão a directoria de um recurso extremo que, em outras circumstancias menos criticas, por certo não faria, o de vender, como effectivamente vendeu já, por escriptura de 19 do proximo findo mez de maio, as fazendas do nucleo Carangola e Manhuassú, com reserva do fructo, que se está colhendo, por importancia tal que deixou margem sufficiente não só para a companhia se libertar da estranha pressão em que se achou collocada ante o banco credor hypothecario de uma das fazendas do dito nucleo, como afinal conseguiu libertar-se, mas tambem para pagar a diversos credores de contas vencidas, e que não mais podiam esperar, bem como para ir satisfazendo com mais regularidade os pagamentos de salarios aos trabalhadores e colonos das fazendas para a effectividade das colheitas, cuja perda aliás enorme prejuizo traria á companhia.

Ao mesmo tempo e correspondendo ás ultimas mais fundadas esperanças e á justiça da ultima proposta desta directoria, o Banco da Republica do Brazil deferiu favoravelmente o seu pedido de consolidação da sua divida hypothecaria e por lettra: naquelle importante estabelecimento de credito, convertendo-a a empréstimo em bonus mediante hypotheca em 1º lugar de todas as fazendas do importantissimo nucleo Conceição, e cuja escriptura vai ser brevemente passada, apenas cumpridas sejam certas formalidades. Conseqüentemente, e em resumo, a Companhia Agricola Brasileira está hoje funcionando com toda a regularidade, e debaixo de todos os preceitos legais; e o seu estado financeiro, quo em fins do anno proximo findo se afigurava tão precario quanto era certo causaria prejuizo total aos Srs. accionistas em beneficio de alguns credores somente, si porventura tivesse do entrar em uma liquidação forçada á que se achou por algum tempo arriscada, é hoje relativamente lisonjeiro.

Porquanto, com a escriptura que se vai passar da 1ª hypotheca de todas as importantes fazendas do nucleo Conceição ao Banco da Republica do Brazil por 300 e poucos contos a prazo de seis annos com prestações e juros modicos, aos quaes irá com muita sobra fazer face a renda liquida deste nucleo calculada certa de 120 a 150:000\$ annualmente, ficando igual e sufficientemente garantidos em 2ª hypotheca dos remanescentes os portadores de debentures, que pelo accordo feito com a directoria, autorizada, abrem mão da 1ª garantia que tinham: e estando já pagos muitos credores com o producto da venda do nucleo Carangola, e esperando a directoria com todo o fundamento que o restante dos credores, que concordam em esperar, fiquem todos pagos com o producto da safra dos dous nucleos até ao fim do corrente anno em que estará terminada a sua exportação, é claro, e com razão o affirmar, estão salvos todos os interesses dos credores e a Companhia Agricola Brasileira collocada em estado relativamente lisonjeiro.

O balanço geral e a demonstração constante dos appensos ns. 3 e 4 tirados pelos guardalivros de então, a 30 de abril de 1893, mostram qual o estado financeiro da companhia nessa data, e cuja prestação de contas, pelos estatutos, deixou de ser feita em maio desse anno pela directoria passada, certamente por motivos de força maior que não teve oportunidade para justificar.

Por taes documentos reconhecer-se-ha desde logo que muitas parcelas lançadas no activo, como — bonus aos accionistas, lettras a receber (incobráveis), contracto de concessão e m o governo do estado do Rio (de facto já ca-

duco), de nenhum valor desde então já representavam; e pelo balanço e demonstração constantes dos appensos ns. 5 e 6 organizados e fechados a 31 de dezembro do mesmo anno, já sob a administração da actual directoria, que viu-se forçada a accitar os lançamentos anteriores taes e quaes se achavam, considerando que, além de continuarem a figurar neste ultimo balanço essas mesmas parcelas, — entrou formando activo a verba — fructos pendentes — que já não existiam, e aliás estava apurada e já então deduzida do passivo demonstrado nesse mesmo balanço geral, reconhecer-se-ha facilmente que nessa data a verba de — ganhos e perdas — representada no activo do dito balanço no valor somente de 80:286\$538 exprime antes, pela depreciação e suppressão de taes valores, um desfalque real no activo da companhia superior a 750:000\$. Desta analyse concluir-se-ha ainda que, deduzido o passivo nesse balanço demonstrado, do activo real da companhia, que verdadeiramente só monta em 1.449 a 1.500:000\$ representados nos dous importantes nucleos de fazendas, a margem que ficou em favor da companhia, nessa data, foi apenas de 200:000\$, mais ou menos sujeitos ainda ao custeio das fazendas, aos juros da divida e aos descontos de lettras, pelo menos até á exportação da safra do corrente anno, que só agora começou.

Estas ultimas considerações, com apoio em taes documentos, justificam de sobra as difficuldades já expendidas em que se viu a directoria actual, e a imprescindivel necessidade que teve, como ultimo recurso, de realizar a venda das fazendas do nucleo Carangola e Manhuassú.

A directoria presume ter assim cumprido os seus deveres, tanto quanto, em meio de tantas difficuldades, tem permitido as suas fracas forças e boa vontade, e ao concluir declara que está prompta a prestar á assembleia mais outros quaes quer esclarecimentos de que porventura careça para julgar as presentes contas, e os seus actos até esta data.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1894. — Os directores: Presidente, *Manoel Vieira dos Santos Machado*. — Thesoureiro, *Dr. Edmundo de Oliveira*. — Secretario, *Theophilo Ludolf*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Agricola Brasileira, cumprindo o disposto nos estatutos da mesma e de accordo com as leis vigentes, examinou a escripturação e balanço a que se refere o luminoso relatório da directoria e achou perfeitamente fundamentada a minuciosa exposição feita no dito relatório.

São dignos de encomios os esforços empregados pela actual directoria, para apresentar a companhia no estado prospero em que está presentemente.

Concluindo, o conselho é de parecer que sejam approvadas as contas e actos praticados pela directoria até esta data.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1894. — *Zacarias Borges dos Santos*. — *Antonio Alvares da Silva*. — *Ernesto P. Lacaze*.

Annexo n. 3

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGRICOLA BRAZILEIRA DADO A 30 DE ABRIL DE 1893

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	1.000:000\$000
Gastos da incorporação:	
Saldo desta conta.....	80:000\$000
Caução da directoria:	
200 acções em carteira.....	40:000\$000
Movéis e utensilios:	
Existentes no escriptorio....	2:400\$000
Lettras a receber:	
Existentes em carteira.....	40:000\$000
Bonus aos accionistas:	
Saldo desta conta.....	150:000\$000
Contracto com o governo do estado do Rio de Janeiro...	75:000\$000

Propriedades agricolas:	
Nucleo Conceição-Santa Alda, Nucleo Carangola-Manhuassú e seus pertences.....	1.449:000\$000
Fructos pendentes:	
22.500 arrobas de café a 8\$..	180:000\$000
Caixa:	
Saldo nos cofres da companhia.....	2:001\$377
Deve lores em conta corrente	34:489\$637
	<hr/>
	3.049:891\$014

Passivo

Capital: valor de 10.000 acções a 200\$.....	2.000:000\$000
Hypotheca da fazenda de Santa Alda.....	67:825\$295
A directoria, pela sua caução:	
Valor das acções depositadas	40:000\$000
Debentures.....	509:383\$633
Obrigações a pagar:	
Letras a pagar a diversos em diversas datas 58:300\$000	
Saques acceitos	
idem idem, ... 20:000\$000	78:300\$000
	<hr/>
Credores em conta corrente	354:382\$086
	<hr/>
	3.049:891\$014

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1893.—*J. Hugo Renny*, guarda-livros.

Annexo n. 4

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE ABRIL DE 1893

Debito

Honorarios da directoria:	
Saldo.....	12:000\$000
Ordenados e alugueis:	
Saldo.....	8:740\$000
Despezas geraes:	
Saldo.....	1:775\$840
Juros e descontos:	
Saldo.....	35:578\$960
Movéis e utensilios:	
Abatimento.....	592\$700
Gastos da incorporação:	
Abatimento.....	5:691\$477
Bonus dos accionistas:	
Abatimento.....	10:000\$000
	<hr/>
	74:376\$986

Credito

Nucleo Conceição Santa Alda em conta corrente:	
Saldo a favor deste nucleo.....	12:456\$622
Nucleo Carangola Manhuassú em conta corrente:	
Saldo a favor deste nucleo.....	61:920\$364
	<hr/>
	74:376\$986

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1893.

Appenso n. 5

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas	1.000:000\$000
Bonus	150:000\$000
Gastos de incorporação.....	86:000\$000
Acções em caução.....	60:000\$000
Movéis e utensilios.....	2:370\$000
Contracto com o governo do estado do Rio.....	75:000\$000
Fructos pendentes.....	149:944\$410
Nucleo Carangola-Manhuassú.....	440:000\$000
Nucleo Conceição Santa Alda	1.000:000\$000
Caixa.....	98\$330
Lettras a receber.....	40:000\$000
Contas correntes: saldos devedores	184:612\$167
Lucros e perdas.....	80:286\$538
	<hr/>
	3.268:311\$445

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Debituras.....	599:383\$633
Garantia da directoria.....	60:000\$000
Hypothecas das fazendas...	303:284\$155
Letras a pagar.....	189:763\$354
Contas correntes: saldos credores.....	214:883\$003
S. E. ou O.	3.268:311\$445

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.—
Pela Companhia Agricola Brasileira, os directores: *Manoel Vieira dos Santos Machado*.
—*Theophilo Ludolf*—*Dr. Edmundo de Oliveira*.

Appenso n. 6	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GANHOS E PERDAS DE 30 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 1893	
Debito	
Juros e descontos.....	63:834\$204
Honorarios da directoria.....	29:500\$100
Ordenados e alugueis.....	3:950\$000
Despezas geraes.....	3:350\$030
Despezas de viagens.....	160\$000

Estampilhas.....	531\$500
Diversas liquidações.....	773\$384
	93:100\$158
Credito	
Nucleo Conceição-Santa Alda...	12:729\$549
Diversas liquidações.....	84\$080
Saldo (perda).....	80:286\$538
	93:100\$158

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.—
Pela Companhia Agricola Brasileira, o director-secretario, *Theophilo Ludolf*.

Banco União de S. Paulo

Balancete em 31 de maio de 1894 (comprehendendo as agencias)

ACTIVO	
Secção emissora	
Thesouro Nacional :	
Conta do deposito de apolices—Saldo desta conta.	10.001:500\$000
Secção commercial	
Entradas a realizar.....	27.931:540\$000
Accionistas :	
Conta de integralisação.....	6.400:000\$000
Titulos descontados.....	2.042:395\$044
Letras a receber.....	137:718\$340
Effeitos a receber por conta de terceiros.....	118:857\$020
Contas correntes :	
Movimento, garantidas e especiaes — Saldos devedores.....	
Apolices geraes e açoes diversas.....	6.477:600\$627
Apolices do estado do Paraná.....	767:820\$480
Caução da directoria.....	1.931:825\$000
Caixas filiaes, conta corrente.....	140:000\$000
Caixas filiaes, conta de capital.....	2.077:790\$121
Valores caucionados.....	1.500:000\$000
Caucões :	1.995:000\$000
De contas correntes.....	8.183:158\$550
Benefitorias :	
Movéis e utensilios.....	46:006\$470
Valores depositados.....	861:200\$000
Juros: Gastos geraes, etc.....	142:491\$905
Juros a receber de fundos publicos e outros.....	890:389\$769
Diversos :	
Saldo de diversas contas.....	6.217:568\$255
Titulos em liquidiação.....	127:804\$280
Caixa :	
Em moeda corrente.....	732:185\$831
Secção constructora e industrial	
Emprestimos urbanos.....	4.131:561\$470
Hypothecas em garantia de emprestimos.....	6.731:830\$660
Immoveis :	
Propriedades do banco e bens adjudicados.....	5.801:779\$355
Construcções por conta de terceiros.....	240:603\$201
Fabricas.....	4.679:631\$410
Prestações a receber.....	491:313\$210
Utensilios technicos.....	4:929\$660
Semoventes.....	2:450\$500
Bens hypothecados.....	7.347:776\$812
Explorações.....	205:302\$483
Diversos :	
Contas: Saldo.....	1.324:554\$780
Secção hypothecaria	
Emprestimos ruraes.....	3.654:675\$630
Hypothecas :	
Em garantia de emprestimos.....	8.094:000\$000
Letras hypothecarias a reemittir.....	1.625:000\$000
Prestações a receber.....	162:693\$260
Diversas contas.....	248\$150
109.957:683\$412	

PASSIVO	
Secção emissora	
Emissão :	
Notas em circulação.....	9.994:500\$000
Notas prescriptas.....	7:000\$000
	10.001:500\$000
Secção commercial	
Capital subscripto.....	40.000:000\$000
Contas correntes: depositantes :	
Em contas correntes, garantidas e de movimento.....	1.439:072\$043
Em contas correntes simples.....	49:711\$287
Por letras e a prazo fixo.....	128:366\$700
	1.617:150\$030
Deposito da directoria.....	140:000\$000
Titulos por conta de terceiros.....	118:857\$120
Valores pertencentes a terceiros.....	861:200\$000
Garantias diversas :	
De contas correntes.....	8.388:158\$050
Caixas filiaes :	
Contas correntes.....	950:000\$000
Capital a realizar.....	950:497\$022
Banco da Republica do Brazil :	
Caixa Filial e Agencias.....	290:649\$690
Banco Emissor de Pernambuco.....	123\$310
Banco da Republica do Brazil—Rio	5.717:147\$000
Saques a pagar.....	18:824\$313
Valores depositados em caução.....	1.995:000\$000
Descontos, commissões, etc.....	223:780\$363
Juros de letras hypothecarias..	7:592\$750
1º a 5º dividendos: Saldo não reclamado.....	18:625\$700
6º e 7º dividendos, idem.....	25:239\$000
Juros de fundos publicos.....	320:774\$380
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	179:452\$886
Ouro.....	483:701\$400
Reservas :	
Fundo de reserva.....	365:036\$920
Fundo de garantia das letras hypothecarias.....	826:190\$160
Fundo de reconstituição do capital.....	333:195\$180
Lucros suspensos.....	1.236:336\$693
	2.763:809\$253
Secção constructora e industrial	
Fabricas.....	137:609\$138
Garantias diversas :	
De emprestimos.....	6.731:839\$660
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	1.340:672\$390
Juros, commissões, etc.....	36:117\$330
Garantia do emprestimo industrial.....	7.347:776\$812
Secção hypothecaria	
Emissão de letras hypothecarias.....	10.410:700\$000
Letras sorteadas.....	55:700\$000
Amortisações m/c. recebidas e incluidas nas prestações a receber.....	727:018\$430
Garantias diversas :	
De emprestimos.....	8.094:000\$000
De juros, commissões, etc.....	3:554\$730
S. E. ou O.....	109.957:083\$412

S. Paulo, 7 de junho de 1894.—*J. B. de Mello e Oliveira*, vice-presidente.—*Horacio Bertinck*, chefe da contabilidade.